

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edição nº 1287

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2658, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, no artigo 212, §3º da Lei Orgânica do Município de Louveira, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Louveira para o exercício de 2021, compreendendo:

- I as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II a estrutura e organização dos orçamentos;
- III as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Louveira e suas alterações;
 - IV as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V as disposições relativas às despesas do Município de Louveira com pessoal e encargos sociais;
- VI as disposições sobre receita e alterações na legislação tributária;
 - VII as disposições sobre repasses públicos ao

terceiro setor e as

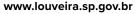
disposições relativas à realização de convênios;

VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual, encontramse nos Anexos V e VI desta Lei.
- Art. 3º As Secretarias e unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, a serem entregues até o dia 31 de julho de 2020, para inclusão no Orçamento do próximo exercício, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
- § 1º Para prever os dispêndios com investimentos, os responsáveis pelas Secretarias e unidades orçamentárias levarão em conta obras e projetos já iniciados, tecnicamente recomendados para continuidade no próximo exercício. A lei orçamentária e as leis de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- § 2º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos termos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes.
- § 3º Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
- § 4º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.





MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edicão nº 1287

Página 3 de 11

- § 5º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.
- Art. 4º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até 31 de agosto de 2020, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000 e Emenda Constitucional n.º 58/2009.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 5º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

CAPÍTULO IV

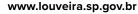
DA **ESTRUTURA** Ε **ORGANIZAÇÃO** DOS **ORÇAMENTOS**

- Art. 6° Para efeito desta Lei entende-se por:
- I programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, e;
- IV operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
- Art. 7º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos sociais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a

maioria do capital social com direito a voto.

- Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 215 da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
 - I texto da lei;
 - II consolidação dos quadros orçamentários;
- III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV anexo do orçamento de investimentos das empresas;
- V discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- § 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei n. º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
- resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
 - III. fixação da despesa do Município por função e





MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edição nº 1287

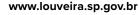
Página 4 de 11

segundo a origem dos recursos;

- IV. fixação das despesas do Município por poderes e órgãos, e segundo a origem dos recursos;
- receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI. receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII. receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII. despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX. despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X. despesa, fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI. estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII. resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII. despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV. distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV. aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI. aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVII. quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente,

por rubrica e segundo a origem dos recursos;

- descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
- XIX. aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25 e Emenda Constitucional n.º 58.
- XX. receita corrente líquida com base no art. 2º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- XXI. aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29 e Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012.
 - § 2º Da Lei Orçamentária constará ainda:
- autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido em Resolução do Senado Federal;
- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;
- III abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada.
- § 3º Exclui-se do limite fixado no item II do parágrafo anterior, podendo ser abertos por decreto, de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios e a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e/ou recebido nas respectivas rubricas, bem como seu remanescente financeiro disponibilizado na conta corrente em 31 de dezembro de 2020.
- Art. 9º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:





MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edição nº 1287

Página 5 de 11

- ١. o orçamento a que pertence;
- II. o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

III.

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS **ALTERAÇÕES**

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Louveira, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

- § 1º O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
- § 2º A razão da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
- Art. 11 Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento

de interesse local, mediante regular processo de consulta eletrônica e visita as obras na execução orçamentária.

Art. 12 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

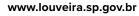
- Art. 13 A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
- Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
 - com pessoal e encargos patronais; ١.
- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar

indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Parágrafo único. Excetua-se da autorização prevista no caput a criação de Secretarias, Fundos ou quaisquer órgãos com autonomia financeira.

Art. 16 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a





MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edição nº 1287

Página 6 de 11

despesa e será procedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 17 Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendido o disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante

equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 5.º da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1.999.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA **MUNICIPAL**

Art. 21 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitado o limite estabelecido no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos que especifiquem, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 A Lei Orçamentária poderá autorizar a

realização de operações de crédito por antecipação da receita, observando-se o disposto no art. 38, da Lei Complementar n. º 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20,

da Lei Complementar nº 101/2000.

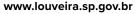
Art. 25 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, segurança e de saneamento.

Art. 27 As autorizações para a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções; alterações de estruturas de carreiras; e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, condicionadas à existência de recursos e de expressa autorização legislativa, conforme às disposições contidas no art. 169, da Constituição Federal, e no art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devem observar o disposto artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. As concessões autorizadas no caput deste artigo não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da receita corrente líquida municipal, e nem aqueles estabelecidos no art. 25, desta Lei.

Art. 28 O Município poderá promover a recomposição dos salários do funcionalismo e a correção das distorções que se verificarem, mediante a implementação de uma forma na política salarial dos servidores públicos, com





MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edição nº 1287

Página 7 de 11

a elaboração de normas definidoras de adicionais e gratificações, assim como a definição das condições e circunstâncias que possam justificar a criação de novas gratificações, de acordo com a situação econômicofinanceiras.

Art. 29 O Poder Executivo publicará, por intermédio da Divisão de Pessoal, até 31 de agosto de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do

quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 30 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da receita corrente líquida apurada no 3º bimestre de 2020, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, as alterações de planos de carreira, as admissões para preenchimento de cargos e a revisão geral da remuneração dos servidores e do subsídio de que trata o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

- Art. 31 No exercício de 2021, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:
- I existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 30 desta Lei;
- II houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- Art. 32 Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Divisão de Pessoal e da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do

disposto neste artigo.

Art. 33 Fica autorizada a alteração da alíquota previdenciária, mediante Projeto de Lei, a fim de que seja efetuado reequilíbrio orçamentário do Fundo de Previdência do Município de Louveira, de acordo com os apontamentos dos cálculos atuariais realizados.

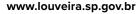
CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 34 A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais com vista à expansão de base de tributação, e consequente aumento das receitas próprias.
- Art. 35 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
- atualização da planta genérica de valores do Município;
- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de

Qualquer Natureza;

- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. instituição de taxas e contribuições pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua





MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edicão nº 1287

Página 8 de 11

disposição;

VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções e remissões dos tributos municipais, bem como os incentivos fiscais previstos em Lei, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

IX – atualização do cadastro imobiliário.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 36 O Poder Público poderá, sempre que presente os requisitos legais, utilizar os institutos da compensação e da dação em pagamento como forma de extinção dos créditos tributários, previstos nos incisos II e XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional - CTN, regulamentado no âmbito municipal através da Lei Municipal nº 1693, de 15 de abril de 2004.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR E A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

Art. 37 Para efeitos desta Lei, entende-se por terceiro setor a área da sociedade, representada por cidadãos integrados em organizações sem fins lucrativos, nãogovernamentais, voltados para a solução de problemas sociais e com o objetivo final de gerar serviços de caráter público.

Art. 38 Entende-se por Convênio o acordo celebrado para a realização de objetivos de interesse comum, pressupondo-se um relacionamento sem fins lucrativos e não conflitantes.

Art. 39 Nos convênios a serem celebrados com a União, por intermédio dos Ministérios do Poder Executivo Federal, ou com entidades estrangeiras, a representação do Município se fará pelo Prefeito Municipal.

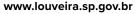
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos convênios em geral cujo objeto se insira no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal.

Art. 40 Independe da autorização legislativa a celebração de protocolos de intenção, assim entendidos os ajustes preparatórios da celebração de convênios destituídos de conteúdo obrigacional.

Art. 41 A colaboração institucional, de natureza administrativa, entre Secretarias Municipais ou entre o Poder Executivo, por suas Secretarias, e os demais Poderes do Município, na medida em que comporte formalização, será instrumentalizada por meio de termos de cooperação, cuja celebração independe de autorização prévia, sendo o Poder Executivo representado pelo Prefeito Municipal nas hipóteses de ajustes entre Poderes.

Art. 42 Os processos objetivando a autorização do Prefeito Municipal de que cuida esta Lei, remetidos à Secretaria de Administração, deverão ser instruídos com os seguintes elementos:

- I parecer da Consultoria Jurídica que serve à Secretaria proponente, ou, quando for o caso, do órgão jurídico da Autarquia, aprovando a minuta do instrumento de convênio (artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e demonstrando a inserção de seu objeto no campo de atuação funcional da Pasta ou da entidade autárquica;
- plano de trabalho aprovado pelo órgão ou autoridade competente, demonstrando a conveniência e oportunidade da celebração e contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas:
 - identificação do objeto a ser executado;
 - b) metas a serem atingidas;
 - c) etapas ou fases de execução;
 - d) plano de aplicação dos recursos financeiros;
 - e) cronograma de desembolso;
 - f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem





MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edição nº 1287

Página 9 de 11

assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

- g) se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que a entidade destinatária de recursos estaduais dispõe de recursos próprios para complementar a execução do objeto, quando for o caso.
- III manifestação favorável das Secretarias de Finanças e Economia, nas hipóteses em que tal audiência prévia for determinada por norma regulamentar específica;
- IV comprovação de existência de recursos orçamentários necessários à execução do objeto do convênio no exercício de sua celebração, efetuando-se, quando cabível, a competente reserva;
- V prova de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social, quando se tratar de convênios com municípios ou suas autarquias e com pessoas jurídicas de direito privado em geral (artigo 195, § 3º da Constituição Federal).
- VI demais requisitos dispostos na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e as demais instruções normativas, vigente à época, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Art. 43 A celebração de convênio com Estado estrangeiro ou organização internacional deverá ser precedida de consulta ao Governo do Estado de São Paulo e posterior consulta a União.
- Art. 44 Na hipótese de convênios com entidades estrangeiras ou com personalidade de direito privado, os autos deverão também ser instruídos com documentação hábil à comprovação de sua existência no plano jurídico, dos poderes de seus representantes, bem como da inserção das atividades previstas no ajuste nos objetivos sociais das entidades signatárias.

Parágrafo único. Se for o caso, a entidade partícipe fará prova igualmente de estar autorizada ao exercício, no território nacional, da atividade que constitui seu objeto.

- Art. 45 Os instrumentos de convênio deverão ser minutados nas Secretarias ou Autarquias de origem, em linguagem técnica adequada.
- § 1º Os instrumentos referidos neste artigo terão a seguinte estrutura formal:

- 1. ementa, com indicação dos partícipes e súmula do
- 2. preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, seus representantes legais, a autorização Municipal ou legislativa;
- 3. corpo contendo cláusulas necessárias que. atendidas as

peculiaridades da espécie, disponham sobre:

- a) objeto, descrito com precisão e clareza, o qual deverá se situar no campo legal de atuação dos participantes;
- obrigações específicas comuns dos participantes;
- c) modo de liberação dos recursos financeiros, observados os §§
 - d)
- 3°, 4°, 5° e 6° do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;
- e) prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos (artigo 52, "caput", da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989), contado sempre da data da assinatura do instrumento;
- f) possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitada a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, mediante Termo Aditivo ao Convênio, respeitando-se o prazo máximo de vigência de que trata a alínea acima;
 - g) responsabilidades dos partícipes;
- h) modo de denúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);
- i) indicação dos representantes dos partícipes encarregados do controle e fiscalização da execução;
- j) forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado;
- k) eleição do foro competente para dirimir os conflitos decorrentes da execução do convênio, salvo nas hipóteses em que o outro partícipe seja a União ou Estado-membro





MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edição nº 1287

Página 10 de 11

da Federação, bem como as respectivas entidades da Administração indireta.

§2º Será observada na estrutura formal dos convênios, no que lhe for aplicável, o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 46 Na hipótese de convênio objetivando o repasse de verbas Municipais, uma vez assinado o instrumento, a Secretaria de Administração ou Autarquia competentes darão ciência do mesmo à Câmara Municipal (artigo 116, § 2° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993);

Art. 47 O disposto na presente Lei não impede a outorga de autorização Municipal genérica no que concerne à celebração de convênios de objeto

assemelhado ou vinculados à execução determinado programa, mediante decreto que aprove o instrumento-padrão das avenças e estipule as demais condições para sua formalização.

- Art. 48 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
- tiverem sido adequadamente atendidos todos os projetos que estiverem em andamento;
- estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados destinarem-se contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
- Art. 49 É vedada a destinação de recursos, a título de subvenções sociais ou a título de auxílios, ressalvados aqueles destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, compreendidas como terceiro setor e constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais, que tem como objetivo gerar serviços de caráter público e que atendam os seguintes requisitos

simultaneamente:

- I não constituam patrimônio de indivíduo;
- II tenham sido fundadas, organizadas e registradas no órgão competente até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da Lei do Orçamento; e,
 - III estejam quites com a prestação de contas anual.
- Art. 50 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades do terceiro setor, legalmente constituídas, todas com sede neste Município, subvenções durante o exercício 2021, observando-se o seguinte:
- I o valor máximo anual que cada uma delas receberá, será definido quando da elaboração do orçamentoprograma e destinar-se-á exclusivamente às despesas correntes da entidade.
- II as entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas dos destinos das verbas objeto das subvenções cuja concessão é autorizada por esta Lei.
- III o prazo para a apresentação da prestação de contas pelas entidades beneficiadas será até a data de 31 de janeiro, devendo as mesmas obedecer as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tratam da comprovação de auxílios, subvenções e contribuições.
- IV atender a todas as exigências das Instruções n.º 02/2016 do T.C.E, a respeito da solicitação, utilização e prestação de contas dos recursos municipais.
- Art. 51 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o custeio de pequenas despesas, próprias de outros federados (União ou Estado), as quais somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, na medida de suas disponibilidades, e desde que haja convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, através da disponibilização de servidores municipais, do fornecimento de combustível, da locação de imóveis, do pagamento de despesas de manutenção e/ou operação, dentre outras.
- Art. 52 Aplicam-se às disposições deste Capítulo, de maneira supletiva, o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho 1993.



MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Edição nº 1287

Página 11 de 11

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistemas de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 55 Não sancionado, o Projeto de Lei Orçamentária pelo Prefeito até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I pessoal e encargos sociais;
- II pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Previdência Municipal de Louveira;
 - III pagamento do serviço da dívida.

Art. 56 Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 58 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

Art. 59 Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Louveira, o remanejamento de dotações orçamentárias que visem suprir as unidades administrativas criadas e ou remanejadas por legislação especifica.

Art. 60 O Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e

ficarão a disposição da comunidade.

Art. 61 A participação popular, nas audiências públicas de apresentação e discussão de planos governamentais, será amplamente incentivada, através dos meios de comunicação disponíveis na administração.

Art. 62 Em atendimento à Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, a transparência será assegurada mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos, compreendendo:

 I – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita, orçamentária e extra orçamentária;

II – quanto à despesa: todos os atos praticados no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

Parágrafo único – O detalhamento das informações sobre a receita e despesa, deverá atender o disposto no Decreto Federal n.º 7.185, de 27 de maio de 2010.

Art. 63 Para fins do necessário controle e transparência fiscal, as despesas relacionadas a propaganda e publicidade oficial deverão onerar atividade específica, conforme deliberação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 64 A Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo elaborada em período de incerteza devido a pandemia da COVID -19, podendo haver atualização das metas fixadas no momento de envio da Lei Orçamentária.

Art. 65 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 03 de julho de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de julho de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo I - Receitas Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

0,00.	0.00	0,00	0,00	0,00	4.667.898,54	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	4,667,898,54	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE É FISCALIZAÇÃO
0,00	0,00	0,00	90.0	0,00	4,667,898,54	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
5.217.000.00	5.200.000,00	4,922,000,00	5,802,491,00	4,527,931,16	4.932.337,08	Таках
0.00	0,00	0,00	0,00	45.524,39	0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária
86,000,00	86,000,00	84,000,00	84.000,00	92.648,43	72.787,52	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros
130.000,00	139,000,00	370,000,00	250.000,00	236.544,78	325.261,51	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa
219.000,00	219_000,00	170,000,00	170,000,00	262.551,39	151.681,14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multos e Juros
25.000.000.00	24.500.000.00	23.000.000,00	24.000.000,00	27,901,364,81	19.744.126,78	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
25,435,000,00	24,944,000,00	23.624.000,00	24,504,000,00	28.538.633.80	20.293.856,95	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
25.435.000,00	24.944.000,00	23,624,000,00	24,504,000,00	28.538.633,80	20.293.856,95	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços
0.00	0.00	0,00	0,00	580,77	0,00	Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos; de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve
3,000,00	5,000,00	5.000.00	3,308,60	1.349.23	1.337,73	Imposto sobre Transmissão ¿linter Vivos; de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve
30,000,00	30,000,00	30,000,00	27,426,00	1.019.65	2.016,91	Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos¿ de Bens Iméveis e de Diraitos Reais sobre Iméve
0,00	0,00	0,00	0,00	291,22	0,00	Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos¿ de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve
2,800,000,00	3,012,000,00	2.632.000,00	2.632.000,00	2.315.199,75	2.298.452,09	Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos, de Bens Iméveis e de Direitos Reais sobre Iméve
2.833.000.00	3.047.000,00	2.667.000,00	2.662,734,00	2.318,449,62	2.301.806,73	Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos; de Bens Imáveis e de Dirritos Reais sobre Imáve
0,00	0,00	0,00	0,00	261,443,41	0,00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Attalização Mon
573.000,00	573,000,00	500.000,00	700.000,00	706.618.71	436.628,70	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros
2.500.000,00	2.913.000,00	2,545,000,00	2.54\$,000,00	1.852,734,77	2.222,976,73	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa
90,000,00	90,000,00	69,000,00	69,000,00	77,468,34	60.380,73	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbena - Multas e Juros
1.000000000161	17.500.000,00	17.239.000,00	17.239.000,00	15.209.627.26	14,430,947,74	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
22,163,000,00	21.076.000,00	20,353,000,00	20.553.000,00	18.087.892,49	17.150.933,90	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano
24,996,000,00	24,123,000,00	23.020.000,00	23.215.734,00	20,406,342,11	19,452,740,63	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios
50.431.000,00	49.067.000,00	46,644,000,00	47,719,734,00	48,944,975,91	39,746,597,58	Impostos Especificos de Estados, DF, Municípios
539,000,00	539,000,00	472.000,00	472.000,00	448.484,29	411.560,95	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
539,000,00	539,000,00	472.000,00	472,000,00	448.484.29	411.560,95	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
17,000,000,00	16.500.000,00	16,000,000,00	16.645,000,00	14,709,843,19	13,742,946,87	Imposto sobre a Renda - Retido no Fonte - Trabalho - Principal
17,000,000,00	16.500.000,00	16.000.000,00	16.645.000,00	14,700,843,19	13.742,946,87	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
17.539,000,00	17.039.000,00	16.472.000,00	17.117.000,00	15.158.327.48	14.154.507,82	Imposto sobre a Renda - Resido na Fonte
17.539.000,00	17.039.000,00	16,472,000,00	17.117.000,00	15.158.327,48	[4.154.507,B2	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
67.970.000,00	66.106.000,00	63.116.000,00	64,836,734,00	64.103.303,39	\$3,901,105,40	Impostos
73.189.000,00	71.307.000,00	68,039,000,00	70,640,725,00	68.631.234.55	58.833.442,48	Impostos, Tixas e Contribuições de Methoria
503,443,000,00	499.134.000,00	473.952.000,00	513,883,432,00	480.625.598,61	473.614.258.39	Receitas Correntes
2023	2022	2021	2020	2019	2018	sor sciricação
	PREVISÃO		ESTIMADA	\DADA	ARRECADADA	



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo I - Receitas Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

- Principul		Contribuição de Methoria para Pavimentação e Obras Complementares	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF, Municípios 0		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	Taxas pela Prestição de Serviços - Outras	Taxas pela Prestação de Serviços · 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa - Attolização Monetár 0.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa - Multas e Juros 0.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Jaros 0.	Taxas de Inspeção, Controle e Fisealização - Outras - Principal 0.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Attalização Monetária 0.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa - Multas e Jucos	Taxa de Fiscolização de Vigilância Sunitéria - Dívida Ativa 0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanidiria - Multas e Joros 0.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal (),	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Taxas de Inspeção, Controle e Fisealização	Taxas - Específicas de Estadas, DF, Municipios 0	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Attalização Monetária	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Multas e Juros 0.	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa 0	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - 0.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal 264.438,54	Tuxus pelu Prestação de Serviços - 264,438,54	Taxas pela Presiação de Serviços 264.438,54	Taxas pela Prestação de Serviços 264.438,54	Taxas de Inspeção, Controle e Piscalização - Divida Ativa - Multas e Juros 529.735,93	Taxas de Inspeção, Controle e Fisculização - Divida Miva	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Muitos e Juros	Tuxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal . 3.627.906,82	2018
	0,000 . 0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 58.757,10	0,00 166,599,32	0,00 292,701,33	0,00 26.285,66	0,00 3,443,157.63	0,00 3,987,481,04	0,000	0,00 144,74	0,00 3,153,14	0,00 727,11	0,00 66.067,44	0,00 70,236,21	0,00 4,057,717.25	0,00 4.057.717,25	0,00 11.917,97	0,00 35,010,71	0,00 149,760,54	0,000	,54 273,405,94	54 470.213,91	,54 470.213,91	.54 470.213.91	93 _ 0,00	15 0,00	0,00	,82 0.00	2019
1.500,00	1.500,00	1,500,00	1.500,00	1.500,00	302,000,00	302,000,00	302.000,00	0,00	200.000,00	420,000,00	140.000,00	4.689.222,00	5,449,222,00	0,00	1.212,00	0,00	0,00	50.057,00	\$1.269,00	5.500.491,00	5,802,491,00	0,00	0,00	. 00,00	£0,0	60,00	-0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	00.00	2020
 1,000,00	1,000,00	1,000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	. 0,00	0,00	150,000,00	420,000,00	140.000,00	4.160.000,00	4.870.000.00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	50,000,00	\$2,000,00	4.922.000,00	4.922.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Doba	0,00	0,00	0,00	0,00	. 0,00	2021
. 1,000,00	. 1.000,00	. 1.000,00	1.000,000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	ດທຸນ	100,000,00	400,000,00	140.000,00	4.503.000,00	\$.143,000,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	55,000,00	57.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	. 00,00	2022
2,000,00	2.000,00	2.000,00	2,000,00	2.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,000,00	400.000,00	150.000,00	4.515,000,00	5.165.000,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	50,000,00	52.600,00	5.217.000.00	5.217.000,00	0,00	0,00	0,04	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0	0,00	0.00	00,0	2023



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

	H	ŀ		7 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		expenses the property of the contraction of the con
120,000.00	120,000,00	100 960 104	22.810.000.00	7 58R-035 00	P3 758 150 81	Burnania das Dacinas de Dacinas Principales de Decidados Codas - PDPS
5.044.000,00	5.518.000,00	4.225.000,00	8.282.060,00	7,693.612,93	6.006.602,97	Remuneração de Depósitos Bançarios - Principal
5.044.000,00	5.518.000,00	4.225.000.00	8.282.000,00	7,693,612,93	6,006,602,97	Remuneração de Depósitos Bancários
5.164.000,00	5,638,000,00	4,325,000,00	31,092,000,00	15.282.548,02	24.958,457,51	Juros e Correções Monetárias
5.164.000.00	5,638.000,00	4.325.000.00	31.092.000.00	15.287.376.44	24,967,866,22	Valores Mobiliários
216,000,00	216.000,00	200.000,00	200,000,00	297.380,00	165,300,00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic
216.000,00	216.000,00	200,000,00	200.000,00	297.380,00	165,300,00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Intóveis Públic
216.000,00	216.000,00	200.000.00	200.000,00	297,380,00	165,300,00	Concessão. Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic
216.000.00	. 216.000,00	200,000,00	200.000,00	297.380.00	165,300,00	Exploração do Parimênio Imobiliário do Estado
5,380,000,00	5.854.000,00	4,525,000,00	31,292.000,00	15.584.756,44	25.133.166,22	Receits, Patrimonial
10,000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	485,00	0,00	Demuis Contribuições Sociais - Principal
10.000.00	4.000,00	4,000,00	4,000,00	485,00	0,00	Demais Contribuições Sociais
10.000,00	4.000,00	4,000,00	4.000,00	485.00	0,00	Demais Contribuições Sociais
10,000,00	4,000,00	4.000,00	4,000,00	485,00	0,00	Outrus Contribuições Sociais
40.000,00	40.000,00	36,000,00	36,000,00	8.202,20	0,00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistus - Principal
40,000,00	40,000,00	36,000,00	36,000,00	8.202,20	0,00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas
650.000.00	648.000,00	565,000,00	575,000,00	123.263.69	0,00	CPSSS do Servidor Civil Instivo - Principal
650.000,00	648.D0 0,0 D	\$65,000,00	575,000,00	123.263,69	0,00	CPSSS do Servidor Civil Jastivo
11.500.000,00	11.400.000,00	10.825.000,00	13,580,000,00	3.220.590,77	0,00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficia Atearial - Principal
11.500.00e,00	11,400,000,00	10.825.000,00	13.580.000,00	3,220,590,77	0,00	CPSSS do Servidor Civil Ativo
12.190.000.00	12.088.000,00	11,426,000,00	14.191.000,00	3.352.056,66	0,00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano do Segundade Social - CPSSS - Específica d
12.190.000,00	12.088.000,00	11.426.000,00	14.191.000,00	3.352.056,66	0,00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.301,62	Outros Contribuições Sociais - Princípal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.301,62	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,301,62	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
0,00	0,00	- 0.00	0,00	0,00	- 19.308,18	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,808,18	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS
0,00	0,00	. 0,00	0,00	0,000	432.983,95	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.953,05	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS
0.00	. 0,00	DQ.0	0,00	0,00	11.115.183,19	Contribuição da Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal
0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	11.115.183,19	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS
00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.567.945,32	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RIPS
12,200,000,00	12.092.000,00	11.430.000,00	14.195.000,00	3.352.541,66	11.613.246,94	Contribuições Sociais
12.200.000,00	12.092.000,00	11.430.000,00	14.195,000,00	3.352.541.66	11.613.246.94	Contribuições .
2023	2022	2021	2020	2019	2018	ESFECIFICAÇÃO
	PREVISÃO		ESTIMADA	DADA	ARRECADADA	



Estado de São Paulo LE) DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitus Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

_	ARRECADADA	DADA	RSTIMADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Remaneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	18.951.854,54	7.588.935,09	22.810.000,00	. 100.000.00	120.000,00	120.000,00
Dividendos	9,408,71	4.828.42	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	9,408,71	4.828,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos - Principal	9,408,71	4,828,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.263.705,42	13,447,800,79	12,035.000,00	11.261.000,00	12.337,000,00	13.212.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9,148,992,18	13,445,786,84	11.835.000,00	11,033,000,00	12.095.000,00	12,968,000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.148.992,18	13,445,786,84	11.830.000,00	11.030.000,00	12.092.000,60	12.958,000,00
Serviços Administrativos e Converciais Gerais	9,148,992,18	13,445,786,84	11.830.000,00	11.030.000,00	12.092.000,00	12.958.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9,148,992,18	11.149.014,30	1.830.000,00	11,030,000,00	12.092.000.00	12,958,000,00 -
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mulias e Juros	00,0	125.724,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Cornerciais Gerais - Divida Ativa	0,00	1.511.584,80	00,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	658.668,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Conterciais Gerais - Divida Ativa - Attulização Monetária	0.00	794,75	00,0	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0.00	0,00	5,000,00	3,000,00	3.000.00	10.000,00
Instrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	5.000,00	3,000,00	3,000,00	10.000.00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	00,0	0,00	5,000,00	3,000,00	3,000,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Suide	0.00	0,00	0,00	8.000.00	6.000,00	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúdo - Espacífico de Estados, DF. Municipios	0.00	0.00	0,00	8.000.00	6.000,00	8.000.00
Serviços de Saúde - Específico de Estados, DF. Municípios	0,00	0,00	0,00	8.000,00	6.000,00	8.000,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	5,000,00	3,000,00	5,000,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,06	0,00	0,00	5.000,00	3,000,00	5,000,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0.00	0,00	3,000,00	3,000,00	3,000.00
Outros Serviços de Saúde - Principul	0,00	0.00	0,00	3,000,00	3,000,00	3,000,00
Outros Serviços	114,715,24	2.013,95	200.000,00	220.000,00	236.000,00	236.000,00
Outros Serviços	114.713,24	2.013.95	200.000,00	220,000,00	236,000,00	236.000.00
Outros Serviços	114,713,24	2.013,95	200.000,00	220,000,00	236.000.00	236,000,00
Chatres Serviços - Principal .	114.713,24	666,93	200,000,00	220.000,00	236.000,00	236.000.00
Outros Serviços - Multas e Jeros	0,00	1.347,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	362,703,441,71	376.650.873,90	3R1.9 R1.769, 00	375,361,000,00	394.1\$9.000,00	396.003.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	40.307.248.55	42.264.098,99	45.755.032.00	49.211.000,00	51.301.000,00	48,402,000,00
Transferências da União - Especificas de Estados, DP, Municípios	40.307.24R,55	42,264,098,99	45.755.032,00	49.211.000.00	· \$1.301.000,00	48.402.000,00
. Participação na Receita da União	27.829.038,51	30.229.088,02	32.020.000,00	34,420,000,00	-35,430,000,00	33,030,000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25:570.964.54	27.792.631,10	32.000.000,00	32.000.000.00	33,000,000,00	33:000:000.00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25,570,964,54	27.792.631,10	32,000,000,00	32,000,000,00	-33,000,000,00	33,000,000,00



Estado de São Paulo UEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas An. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

Commission Commission of the C						page page
36,000,00	. 36,000,00	. 90,000,00	105.250,00	39 398,40	26 325 65	Transferências Dinetas do EMDE reference ao Programa Micropol de Apoio do Transpor
36,000,00	36,000,00	90,000,00	105.250,00	39,398,40	26.325,65	Transferências Diretas do PNDE referentes ao Programa Macional de Apoio ao Transport
900,000,00	900.000.00	00,000,000	800.000,00	890,399,78	638.501,00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola
900,000,00	900.040,00	gaichadana	800,000,00	890,399,78	638,501,00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Macional de Alimentação Escola
3.000,00	3,000,00	3.000.00	3,000,00	0,00	1.120,00	Transferências Diretas do FNDE references ao Programa Dinheiro Direto na Escala - PDD
3.000,00	3,000,00	3,000,00	3,000,00	0,00	1.120,00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD
4,800,000,00	4.800.000,00	4,500,000,00	4.500,000,00	3,443,053,44	3.917.027,44	Transferências do Salário-Educação - Principal .
4,800,000,00	4.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	3,443,053,44	3.917.027,44	Transferências da Salárie-Educação
5.998.000,00	5,998,000,00	5.733.000.00	5.650.250,00	4,372,851,62	4,747,053,56	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND
0.00	. 0,60	0,00	0,00	0,00	142.250,69	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS destinados à Atenção Básic
0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	142.250,69	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básic
00.0	0,00	0,00	0,00,0	0,00	142.250,69	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Blaco Investimentos na R
12,000,00	9,000,00	8,000,00	9,000,000	36.000.00	0,00	Transferência de Recursos do SUS - Crestão do SUS - Principal
12,000,00	9,000,00	8.000,00	9.000,00	36,000,00	0,00	Transferência de Recursos do SUS - Gustão do SUS
180.000,00	180,000,00	190,000,00	190,000,00	160.985,80	0,00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Fernaccurica - Principal
180.000,00	180,000,00	190,000,00	190,000,00	160.985,80	. 0,00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica
285,000,00	272,000,00	290.000,00	280.950,(K)	306.276.06	0,00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal
285,000,00	272,000,00	290,000,00	280.950,00	306.276,06	0,00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde
2.520,000,00	2,737,000,00	2.520.000,00	2.220,060,00	2.167.447,38	0,00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoria
2,520,000,00	2.757.000,00	2.520.000,00	2.220.000,00	2.167,447,38	0,00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulstoria
1.372.000.00	1.425,000,00	1.300.000.00	1.265.000,00	1.137.813,14	3.877.958,42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo
1.372,000,00	1.425.000,00	1,300,000,00	1,265,000,00	1.137.815,14	3.877.958,42	Transferência de Recursos do SUS - Atempão Búsica
4,369,000,00	4,623,000,00	4,308,000,00	3.964.950,00	3.808.522,38	3,877,958,42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custein das Ações
500,000,00	557.000,00	480,000,00	480-000,00	428.226,12	425.332,86	Cots-Parie do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
500,000,00	557.000,00	480.000,00	480.000,00	428.226,12	425,332,86	Cata-Purte do Fundo Especial do Patróleo - FEP
1.900.000,00	2,061,000,00	1.800.000.00	1.860.000,00	1.321.584,37	1.572.505,36	Cota-parte Royaldes - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/
1.900.000,00	2.061.000,00	1,800,000,00	1.800.000,00	1.321.584,37	1.572.505,36	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7,990/
2,400.000,00	2.618.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	1.749.810,49	1.997.838.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
30,000,00	30,090,00	20,000,00	20.000,00	28.691,43	14.313,52	Cots-Parte do linposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
30,000,00	30,000,00	20.000,00	20,000,00	28.691,43	. 14.313,52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.181.225,28	1.108.054,48	Cuta-Parte do Pundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julh
0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0.00	1.181.225,28	1.108.054,48	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - 1% Cota cotregue no mês de julh
0.00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.226.540,21	1.135.705,97	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municipios - 1% Cota entregue no mês de dezem
0.00	1.200.000,00	1.200.000,00	00,0	1,226,540,21	1.135,705,97	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezem
2023	2022	2921	2020	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO
	PREVISÃO .	•	ESTIMADA	DADA	ARRECADADA	



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÖRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas
Art. 4°, §2", Inciso II da L.R.F.

3.357,000,00	3,357,000,00	3:425.000,00	2.725.000,00	2,741,259,70	3.001,406,21	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades
14.000,00	34,000,00	15.000,00	15,000,00	0.00	0,00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fund
14,000,00	14,000,00	15.000,00	15,000,00	. 0,00	0,00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sainte - Reprisse Fundo a Final
14.000,00	14.000,00	. 15,000,00	15,000,00	0,00	0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Suide - Repasse Fundo a Fund
10.000,00	7,000,00	10,000,00	6.737,00	18.205,45	0,00	Outras Transferências dos Estados - Principal
10,000,00	7.000,00	. ומיטטטיסם	6.737,00	18.205,45	0,00	Outras, Transferências dos Estados
120.000,00	120,000,00	100,000,00	00,000,001	53.156.22	. 86,792,35	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Económico - Principal
120.000,00	120.000,00	100,000,00	100,000,001	S3.156,22	86.792,35	Cata-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Económico
2.800.000.00	2.900.000,00	2,600,000,00	2.600.000,00	2.057.728,24	2.263.225,78	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal
2,600.000,00	2.900.000,00	2.600.000,00	2,600,000,00	2.057.728.24	2.263,225,78	Cota-Parte do IPI - Municípios
9.500.000,00	9,500.000,00	8.000.000,00	8.900.000,00	9,739,386,10	8.695.695.44	Cota-Parte do IPVA - Principal
9.500.000.00	9.500.000,00	8,000,000,00	8.9(10.000,00	9.739.386,10	8.695.695,44	Cota-Parte do IPVA
300,000,000.00	295.000.000.00	280.000.000,00	290,880,000,00	290.227.164.20	281,853,556,67	Cota-Parte dn ICMS - Principal
300.000.000,00	295,000,000,00	280,000,000,00	290.880.000,00	290.227.164,20	281.853.556,67	Cotu-Partir do ICMS
312,430,060,00	307.527.000,00	290.710.000,00	302.486.737,00	302.095.640,21	292.899.270,24	Participação na Receita dos Estados
345,601,000,00	310.898.000,00	294.150.000,00	305.226.737,00	.304.836.899,91	295.900.676,45	Transferèncias dos Estados - Específicas de Estados, DF, Municipias
315.601,000,00	310 .898.00 0,00	294.150.000.00	305.226.737,00	304.836.899.91	295,900,676,45	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suos Entidades
30,000,00	30.000,00	40,000,00	36,000,00	1.453.239,24	1.120,79	Quitas Transferências da União - Principal
30,000,00	30,000,00	40.000,00	36.000,00	1.453,239,24	1.120,79	Outras Transferências da União
30.000,00	30,000,00	40,000,00	36,000,00	1,453,239,24	1.120,79	Outros Transferências da União
965,000,00	992.000.00	1,030,000,00	403,832,00	250.587,24	0,00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
965,000,00	902,000,00	1.030.000,00	403.832,00	250.587.24	00,0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
965,000,00	992.000,00	1.030.000,00	403.832,00	250.587,24	0,00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
10.000,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências de Convénios da Uniño - Principal
10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00	Outris Transferências de Convênios da União
975,000,00	1.002.000.00	1.030.000.00	- 403,832,00	250.587,24	0,00	Transferências de Convênios da União e de Suas Etitidades
00,0	0,00	00,0	0,00	400.000.00	500.000,00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal
0.00	0,00	0,00	00,0	400,000,00	500,000,00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais
0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	500,000,00	Transferências Advindas de Emendus Parlamentares Individuais
1.600.000,00	1,600.000,00	1.400.000.00	1.400.000,00	0,00	1.211.988,36	Transferência Financeira do ICMS - Deseneração - L.C. Nº 87/96 - Principal
1.600.000,00	1.600.000,00	1,400,000,00	1.400.000,00	0,00	1,211.988,36	Transferência Financeira do ICMS - Desqueração - L.C. Nº 87/96
1.600.000,00	1,600,000,00	1,400,000,00	1.400.000,00	0,00	1.211.988,36	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96
259,000,00	259,000,00	240.000,00	242,000,00	0,00	164.079,47	Outras Transferências Divetas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND
259,000,00	259.000,00	240.000,00	.242.000,00	0,00	164,079,47	Outros Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FMD
2023	2022	2021	2020	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO
	PREVISÃO		ESTIMADA	DADA	ARRECADADA	



Extado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIÃ E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas Art. 4", §2", Inciso II da L.R.F.

91,000,00	91,000,00	50.000,00	50.000.00	671,938,72	. 0,00	Indenizações, Resilipições e Ressarcimentos - Especificas de Estados, DF, Municípios
0,00	0,00	0,00	0.00	. 0,00	585,657,80	Outrus Restintições - Principal
0,00	0,00	0,00	00,0	. 0,00	585.657,80	OUTRAS RESTITUIÇÕES
0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	585,657,80	OUTRAS RESTITUIÇÕES
0.00	0,00	0,00	262,938,00	1.474.452,39	2,807,837,61	Restituição de Convênios - Pinanceiras - Principal
0,00	0,00	0,00	262,938,00	1.474.452.39	2.807.837,61	Restituição de Convênios - Financeiras
0,00	0,00	0,00	262.938,00	1,474,452,39	2.807.837,61	Restituição de Convênios
0.00	0,00	00,0	262.938,00	1,474,452,39	3,393,495,41	Restituições
91,000,00	91,000,00	50,000,00	312.938,00	2.146.391.11	3,393,495,41	Indenizações, Restituições e Ressurcimentos
15.000,00	10.000,00	15,000,00	15,000,00	0,00	0,00	Multas e Juros Previsios em Contratos - Principal
15.000.00	10.000,00	15.000,00	15,000,00	0,00	0,00	Mulias e Jaros Previsios cm Contratos
15.000,00	10,000,00	00.000.51	15,000,00	0.00	. 0,00	Multas e Juros Previsios em Contratos
225.000.00	225.000.00	250.000.00	120.000,00	0.00	0,00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal
225.000.00	225.000,00	250,000,00	120,000,00	0,00	0,00	Multas Administrativas por Danos Ambientais
225.000,00	225.000,00	250,000,00	120.000.00	0,00	00,00	Multas por Danos Ambientais
0.00	0,00	0,00	0,00	3.545,78	. 3,80	Multas Previstas em Legislação Especifica - Divida Ativa - Attulização Monetária
0.00	0,00	0.00	0,00	7,715,04	30,48	Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa - Multas e Juros
0,00	0.00	0,00	0.00	26.415,17	3.480,61	Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa
452,000,00	452,000,00	215.000,00	220.000,00	208.359,56	322.172,99	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal
452,000,00	452,000,00	215,000,00	220,000,00	246.035,55	325.687,88	Multas Previstas em Legisloção Específica
452,000,00	452.000,00	215.000,00	220,000,0n	246.035,55	325.687,88	Multas Previstas em Logislação Específica
692,000,00	687.000,00	480.000,00	355,000,00	246.035,55	325.687,88	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
3,459,000,00	3.345.000,00	3,336,000,00	3.738.938,00	2.958.391,27	6,067,255,62	Outras Receitas Correntes
32.000.000,00	32.000,000,00	32,000,000,00	31,000,000,00	29.549.875,00	26.495.516,71	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá
32.000.000,00	32.000.000,00	32,000,000,00	31,000,000,00	29,549,875,00	26,495,516,71	Transferências de Recursos do Pundo de Manutenção e Desenvolvimento do Educação Bá
32,000.000,00	32.000,000,00	32,000,000,00	31,000,000,00	29.549.875,00	26.495.516,71	- Transferências de Recursos do Pundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá
32.000.000,00	32,000,000,00	32,000,000,00	31.000.000,00	29,549,875,00	26.495.516,71	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especificas de Estados, DF, Municípios
32,000,000,00	32.000.000,00	32,000,000,00	31,000,000,00	29,549,875,00	26,495.516,71	Transferências de Outras Instituições Públicas
24.000,00	24.000,00	25,000,00	25.000,00	0.00	16.804,96	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal
24.000.00	24.000,00	25,000,00	25.000,00	0,00	16.804,96	Outras Transferencias de Convenio dos Estados
3,000,000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	2.500.000,00	2.519.372,00	2,789,772,75	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principa
3,000,000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	2,500,000,00	2.519.372,00	2.789.772,75	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação
133,000,00	133,000,00	200.000,00	200.000,00	221.887,70	194,828,50	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principa
,133,000,00	133,000,00	200,000,00	200,000,00	221.887,70	194.828.50	Transferências de Convenio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS
2023	2022	2021	2020	2019	2018	h.SPECIALAÇÃO
'	PREVISÃO	ı	ESTIMADA	DADA	ARRECADADA	
				_		



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

. 900,000,000	900.000,00	1.400.000,00	1.200.000,00	1.010.316,44	340.000.00	Transferencias da Unito
900,000,000	900,000,000	1.400.000,00	1.200.000,00	1.010.316,44	340,000,00	ີ່ ໃກ່ລາວເຄົາຕ້ອດຕ່ອນ ປຸກ ປາກກິດ e de sines Entidades
1.300,000,00	1.300.000,00	2.950.000,00	6.913.055,00	3,307,451,73	3,510,467,64	Transferèncias de Capital
00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	556.231.36	Alienação de Bens Invoveis - Muhas e Juros
1.597,000,00	1.597.000,00	1,400,000,00	2.422.713,00	627,457,48	676,167,95	Alienação de Bens Imáveis - Principal
1.597.000,00	1,597,000,00	3.400.D(H),00	2,422.713,00	627,457,48	1.232.399,31	Alienação de Bens Imóveis
1.597.000,00	1.597,000,00	1.400.000,00	2.422.713,00	627,457,48	1.232.399,31	Alteração de Bens Imóveis
0,00	. 0,00	00,0	0,00	382,698,43	207.204,16	Alienação de Sens Móveis e Semoventes - Principal
0,00	0.00	0,00	0,00	382.698,43	207.204,16	Aliemação de Bens Móveis e Semoventes
90,0	. 0,00	0,00	0,00	382.698.43	207.204.16	Alienação de Bens Móveix e Semoventes
0,00	0,00	0,00	0.00	382,698,43	207.204,16	Alienação de Bens Móveis
1.597,000,00	1.597,000,00	1,400,000,00	2,422,713,00	1.010.155,91	1.439,603,47	Alienação de Bens
0.00	0,00	0,00	9,000.000,00	9.000.000.00	0.00	Operações de Crédito Internes para Programas de Sancomento - Frincipal
0,00	0,00	0,00	90,000,000,00	9,000,000,00	00,0	Operações de Crédito Intentas para Programas de Sancamento
0,00	0,00	0,00	9.000,000,00	9.000.000,00	0,00	Operações de Crédito Internas - Específicas de Estados, DF, Manicipios
0,00	0,00	. 0,00	9,000,000,(20	9,000,000,00	0,00	Operações de Créditu - Mercado Interno - Especificas de Estados, DF, Municipios
0.00	0,00	0.00	9.000.000,00	9,000,000,00	0,00	Operações de Crédito - Mercado Interno
0,00	. 0,00	0,00	9,000,000,000	9,000,000,00	0,00	Operações de Crédito
2.947.000,00	2,947,000,00	4.450.000,00	18,435,768,00	13.317.607,64	4.950.071,11	Receitas de Capital
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821.505,07	Outras Repeilas - Financeiras - Principal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#21,505,07	Outras Receitas - Financeiras
29.000,00	29.000,00	20.000,00	27,000,00	0,00	0,00	Outras Receitas - Primátias - Divida Ativa - Multas e Juros
1.520.000,00	1.490.000,00	1.636,000,00	1.834.000,00	0,00	1,071,671,67	Ourras Receitas - Primárias - Divida Ativa
20.000,00	17.000,00	25,000,00	00,000,000	0.00	0,90	Receitas Diversus
565,000,00	\$65.000,00	858.000,00	878,000,00	503.519,63	260,522,18	Outras Receitas - Primárias - Principal
2.134.000,00	- 2.101.000,00	2,539,000,00	2.839.000.00	503.519.63	1,332,194,75	Outras Receitas - Primárias
2.134.000,00	2.101.000,00	2,539,000,00	2.839.000,00	503.519,63	2.153.659,82	Outras Receitus
542,000,00	466.00 6 ,00	267.000,00	232.000,00	62,444,98	194,372,51	Compensações Financeiros entre o Regimo Geral e os Regimos Próprios de Previdência d
542,000,00	466,000,00	267,000,00	232,000,00	62,444,98	194.372,51	Compensações Financeiros entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência d
542.000,00	466,000,00	267.000,00	232,000,00	62,444,98	194.372,51	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdência d
2,676,000,00	2,567,000,00	2.806.000,00	3.071.000,00	\$65,964,61	2.348.072,33	Demais Receites Correines
91.000,00	91,000,00	50.000,00	50.000,00	671.938,72	0,00	Oturas Restineições - Especificas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteri
91.000,00	91,000,00	50,000,00	50.000,00	671.938,72	0,00	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Específicados Anteri
91.000,00	91.000,00	50.000.00	50,000,00	671.938,72	00'0	Restituições - Especificas de Estados, DF, Municípios
2023	2022	2021	2020	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO
	PREVISÃO -		ESTIMADA	1DADA -	ARRECADADA	



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

						The state of the s
20.410.000,00	19.863.000,00	18.918.000,00	. 23.227.500,00	5.570.882,51	19.187.915.28	Contributorius Inter OFSS
20.410.000,00	19.863.000,00	18.918.000,00	23.227.500,00	5.570.887,51	19.187.915,28	Receiling Correntes - Intra OFSS
50,000,00	50.000,00	100,000,00	100,000,00	0,00	. 0,00	Demais Recejtas de Capital - Principal
\$0.000,00	50.000,00	00,000,001	00,000,001	0,00	0,00	Demais Receitas de Capital
\$0.000.00	50.000,00	100.000,00	100,000,00	0,00	0,00	Denois Receiras de Capital
50,000,00	50,000,00	100,000,00	100.000,00	0,00	0,00	Outros Receitas de Capital
100.000,00	100,000,00	50,000,00	50.000,00	0,00	0,00	Outras Trunsferēncias dos Estados - Principal
100.000,00	. 100.000,00	50,000,00	50.000,00	. 0,00	0,00	Outrus Transferências dos Estados
100,000,00	100.000.00	20,000,00	50,000,00	0,00	0,00	Outros Transferências dos Estados
100.000,00	100,000,00	100.000.00	69.055,00	0.00	63.330.71	Outras Transferêncius de Convênio dos Estados - Principal
100.000,00	100.000,00	100,000,00	69.055.00	0,00	63,330,71	Outras Transferências de Convênio dos Estados
0,00	0,00	200,000,00	200,000,00	0.00	0,00	Transferèncias de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infinesinatora em Tra
0.00	0,00	200.000.00	200,000,00	0.00	0,00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Tra
0,00	00,00	1.000.000.00	\$.194,000,00	2.047.135,29	3.107.136,93	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Sancamento Básico
0,00	0,00	1.000.000,00	5.194,000,00	2.047.135,29	3,107,136,93	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Sancamento Básico
200.000,00	200.000,00	200,000,00	200.000,00.	250.000,00	0,00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Única de Saúde - SUS - Princip
200,000,00	200.000,00	200,000.00	200,000,00	250,000,00	0,00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS
300.000.00	300.000,00	1,500,000,00	5,663,055,00	2.297.135,29	3,170,467,64	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
400.000,00	400.000,00	1.550.000,00	\$.713.055,00	2.297.135,29	3.170.467,64	Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades
400,000,00	400.000,00	1.550,000,00	5.713.055,00	2.297.135,29	3.170,467,64	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
500.000.00	\$00,000,00	1.000.000,00	800,000,00	0,00	0,00	Outros Transferências da União - Principal
500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	800,000,00	0,00	0,00	Outrus Transferências da União
500.000,00	500.000,00	1,000,000,00	800,000,00	0,00	0,00	Outras Transferèncias da União
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	910,426,44	70.000,00	Quiras Transferências de Convênios da União - Principal
200.000,00	200.000,00	200,000,00	200.000.00	910.426,44	70.000,00	Outras Transferências de Convênios da União
200.000,00	200.000,00	200,000,00	200,000,00	0,00	- 0,00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS
400,000,00	400.000,00	400,000,00	400.000,00	910,426,44	70,000,00	Transferència de Convéxios da União e de suas Entidades
0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	270.000,00	Transferências Advindas de Emendus Parlamentares Individuais - Principal
0,00	9,06	0,00	0,00	0,00	270.000,00	Transferências Advindas de Emendos Parlamentares Individuais
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	Transferências Advindas de Emendos Parlamentares Individuais
0,00	0,00	0,00	0,00	00,008.60	0,00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saíde - SUS destinados i Atenção Básic
00,0	0,00	0,00	0,00	99,890,00	0,00	Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados á Atenção Básic
0,00	0,00	0,00	0,00	99.890,00	0,00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bluco Investimentos na R
2023	2022	2021	2020	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO
	PREVISÃO		ESTIMADA	DADA "	ARRECADADA	2722777777
_						



Estado de São Faulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DÁS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

	ARRECADADA	DADA	ESTIMADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Contribuições Sociais - Intra OFSS	19.187.915,28	5.570.887,51	23.227.500,00	18.918.000,00	19.863.000,00	20,410,000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	19.187.915,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - INTR	19.187.915,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor para o RPPS - Principal - Intra OFSS	19.187.915,28	D.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios - Intra OFSS	0,00	5,570,887,51	23.227.500,00	18,918.000,00	19.863.000,00	20.410.000.00
CPSSS Parronal - Servidor Civil - Especifica de Estados, DF, Municípios - Intra OFSS	0,00	5.570.887,51	23.227.500,00	18.918.000.00	19,863,000,00	20,410.000,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	0,00	5.349.108,39	22,468.000,00	18.060.000,00	18.963.000,00	19.500.000,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Alivo - Principal - Intra OFSS	0,00	5,349,108,39	22,468.000,00	00,000.000.81	18.963.000,00	19.500.000,00
CPSSS Patronal - Servidos Civil Inativo - Intra OFSS	. 0,00	209.031,35	707,000,00	- 797,000,00	836,000,00	\$60,000,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Intra OFSS	0,00	209.031,35	707.000,00	797,000,00	836-000,00	860.000,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Infra OFSS	0,00	12,747,77	52,500,00	61,000,00	64.000,00	50.000,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intra OFSS	0,00	12.747,77	52,500,00	61,000,00	64.000,00	50,000,00
@ DEDUÇÕES DE RECEITAS	-64.049.469,83	66.260.067.82	-04,100,000,000	-64.KU4.UUU,OU	-63.405.000.00	-69.566.000
© COMPENSAÇÕES	-127.277.00	-290.719,40	00.00 00.00	0.00	000	0.00
The receipt correntes	-123,23,00	20, 310, 40	300	0,00	0.00	904
Descopio Receita Agua - Relis	-127.270	20,010,40	0.00	0,00	00,0	0.00
Descoulo Receita Agua - Ketis	127 277 200	ON 01 C 100 C	000	000	000	000
Desconto Reverta Agua - Refis	000000000000000000000000000000000000000	CE 000 749 49	69 160 000 00	24 904 000 004	ce and annual	OUT HARD 78E 69"
® DEDUCOBS DE RECEITAS	-5.750.022,63	20,000,000,00	-6.684 IIO0.00	-6 684 000 00	-6.926.000.00	-6.926.000.00
ON Production de Demais de Transferêncie de l'India	-5.350.452.77	-5.564.264.08	-6,6K4.0Q0,00	-6.684.000.00	-6.926.000,00	-6.926.000,00
® Paduches de Receits de Transferência da Unido	-5.117.055,17	-5,564,264,08	-6.404.000,00	-6,404,000,00	-6.606.000.00	-6,606,000,00
Deducão de Receitas do FPM	5,114,192,59	-5.558.525,92	-6.400.000 , 00	-6.400.000,00	-6,600,000,00	-6.600,000,00
Dedução de Receitas do FPM para Formação do FUNDEB	-5.114.192,59	-\$.\$58.525,92	-6,400,000,00	-6.400.000,00	-6.600.000,00	-6.600.000,00
. Dedução de Receitas do ITR	-2.862,58	-5.738.16	-4,000,00	-4,000,00	-6.000.00	-6.000.00
Dedução de Receitas do ITR para Formação do FUNDEB	-2.862,58	-5.738.16	-4.000,00	-4.000.00	-6.000,00	-6,000,00
(b) Deduções du Receita de Tranferência da União	-242,397,60	0.00	-280,000,00	-280.000,00	-320,000,00	-320.000,00
Dephysio de Receitus do ICMS	-242,397,60	0,00	-280,000,00	-280.000,00	-320.000,00	-320.000,00
Dedução de Receitas ICMS - Lei nº87/96 - Kundir	-242.397.60	0,00	-280.000,00	-280,000,00	-320.000,00	-320.000,00
© DEDUÇÕES DE RECEITAS	-58.562.740,06	-60.405.084.34	-60.476.000.00	-58.120.000.00	-61,480,000,00	-62,460,000,00
·	-\$8,562,740,06	-60.405.084,34	-60.476.D(H),00	-58.120.000,00	-61,480,000,00	-62.460.000,00
Ø.Deduções da Receita de Tranferência dos Estados	-58,562,740,06	.60.405.084,34	-60,476,000,00	-58.120.000,00	-61,480,000,00	-62.460.000,00
Deduções da Receita ICMS	-56,370,711,13	-\$8.045.432,62	-58,176,000,00	,56.000.000,00	-59.000.000,00	-60.000.000.00
Deduções da Receita ICMS para Formação do FUNDEB -	-56.370.711,13	-58.045.432.62	-58.176.000,00	-56.000.000,00	-59,000,000,00	-60.000.000,00



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II - Despesas Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.f.

	REAL/2ADA	ZADA İ	ORCADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	346.047.347,58	354.978.453,62	390,379,950,00	387.613.938,00	400.020.000,00	407.855.571,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.730.802,17	167,453,500,34	186.978.000,00	186,268,000,00	195.581.400,00	205,366,470,00
APLICAÇÕES DIRETAS	J 73, 730, 802, 17	167.453.500.34	186.978,000,00	186.268.000.00	195,581,400,00	205.360.470.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	386.489,93	1.655.000,00	1.844.988.00	1.595,189,68	1.345_391,37
APLICACOES DIXETAS	0,00	386.489,93	1.655.000,00	1.844.988,00	1.595.189,68	1.345.391,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.316.545.41	187.438.463,35	201,746.950,00	199.500.950,00	202.843.410.32	20].]49.710.00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	606,000,00	606,000,00	202.000,00	706.000,00	780.000,00	00,000,087
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCKATIVOS	0,00	0,00	00,000.00]	100,000,00	00,0	. 0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	33,606,20	38.141,84	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65,000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	171.676.939,21	[86,494,321,5]	201.379.950,00	198.629.950,00	201.998,410,32	200.304.710,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.208.593,84	80,336,080,02	59.388.250,00	35,102,062,00	45.018.000,00	41.558.428,63
INVESTIMENTOS	25,208,593,84	80.336.080,02	58.913.250,00	32.752.062.00	42.768.000,00	30,308,428,63
APLICAÇÕES DIRETAS	25,208,593,84	80.336.080,02	58.913.250,00	32.752.062,00	42.768.000,00	39,308,428,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	100,0000,00	100.000,00	00,0	00:00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	100,000,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	375,000,00	2.250.000,00	2,250.000,00	2.250.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	375,000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2,250,000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	38.618.500,00	9,800.000,00	8,500,000,00	8.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	38.618.500,00	9.80n.nm,con	\$.500.000,00	8.000.000,00
Tetal	371.255.941,42	435,314,533,64	488.386.700 <u>,</u> 00	432.516.000,00	453,538,000,00	457,414,000,00



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo III - Resultado Primário Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

10,000,00	4.000,00	4,000,00	4.000,00	485,00	0,00	Demais Contribuições Suciais
10.000,00	4.000,00	4.000,00	4,000,00	485,00	0,00	Outrus Contrabulções Sociais
12.190.000,00	12.088.000.00	11.426.000,00	14.191.000,00	10.695.686,77	0,00	Courtibuição do Servidor Civil pera a Pluma de Seguridade Social - CPSSS - Específica de Estados, DF,
12,190,000,00	12.088.000,00	11.426.000,00	14.191.000,00	10.695.686,77	- 0,00	Contribuições Sociais expecíficas de Estados, DF, Municípios
0,00	. 0,00	0,00	0,00	0,00	45,301,62	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
0,00	. 0,00	0,00	00.0	0,00	11.567.945,32	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPTS
12.200.000,00	12.092,000,00	11.430.000,00	14.195.000,00	10.696.171,77	11.613.246,94	Contributions Socialis
12,200,000,00	12.092.000,00	11.430.000,00	14.195.000,00	10.696.171,77	11.613.246.94	Contributeres
2.000,00	1.000,00	1,000,00	00,002.1	0,00	0,00	Contribuição de Mellucia para Pavintentação e Obras Complementares
2,000,00	1.000,00	1,000,00	1.500,00	0.00	0,00	Contribuição de Melkaria - Específica de Estados, DF. Municipios
2,000,00	1,000,10	1,000,00	1.500,00	0,00	0,00	Contribuição de Melhoria
0,00	0,00	0,00	302,000,00	0,00	0,00	Taxas pelo Presinção de Serviços
5.217.000,00	5.200,000,00	4.922.000,00	5.500.491,00	4,057,717,25	0,00	Texas de Inspeção. Controle e Fisculização
5.217.000,00	5.200.000,00	4,922,000,00	5.802,491,00	4.057,717,25	0,00	Taxas - Especifiens de Eshalus, DF, Municipius
00,0	0,00	0,00	00,00	470.213,91	264,438,54	Taxas pela Presinção de Serviços
0,00	0,00	0,00	0,00	470.213,91	264.438,54	Taxas pels l'estopão do Serviços
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.667.898,54	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,667,898,54	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
5,217,000,00	5.200.000.00	4.922.000,00	5.802.491,00	4.527.931,16	4,932,337,08	Trans
25,435,000,00	24.944.000,00	23.624.000,00	24.504.000,00	28.538.633,80	20,293,856,95	Impostos sobre a Produção, circultação de Mercadarias e Serviços
24,996,000,00	24.123.000,00	23.020.000,00	23.215.734,00	20.406.342,11	19,452,740,63	Impostos sobre a Patrimignio para Estados, DT e Municipios
50.431.000,00	49.067.000,00	46.644.000,00	47,719,734,00	48.944.975,91	39,746,597,58	Impostos Específicas de Estados, DF, Municípios
17.539.000.00	17.039.000,00	16.472.000,00	17,117,000,00	15,158,327,48	14.154.507,82	Imposte sobre a Renda - Retido na Fonte
17.539.000,00	17,039.000,00	16.472.000,00	17.117.000,00	15,158.327,48	14.154.507,82	Impostos sobre a Renda e Proventas do Qualquer Natureza
67.970.000,00	66.106.000 , 00	63.116.000,00	64.836.734,00	., 64.103.303,39	53.901.105,40	Impostos
73.189.000,00	71.307.000.00	68.039.000,00	70.640.725,00	68.631.234.55	58.833.442,48	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
~503,443,000,00 :	~473.952.000,00 4~499:134.000,00	~473.952.000,00	349,32/ 3513.883.432,00	480.619.349,324	× 473.614.258,39	RECEITAS CORDENTES (1) The Advantage of the Control
2023	2022	2021	2020	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO



Prefeitura Louveira Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo III - Resultado Primário Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

0.00	0,00	. 0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	Transferències Advirolas de Einendes Parlamemeres Individuale
1.600.000,00	1.600.000,00	1,400,000,00	1.400.000,00	0,00	1.211.988,36	Transferência Firanceira do JCMS - Desulverução - L.C. N* 87/96
5.998.000,00	5.998.000,00	5.733.000,00	5,650,250,00	4.372.851,62	4.747.053,56	Transferencias de Recursos du Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.250,69	Saude Transferências de Recousos do Sistema Único de Saúde - SUS - Blood Investinames no Rede de Serviços
4.369,000,00	4.623.000.00	4.308.000,00	3.964.950,00	3.808.522,38	3,877,958,42	Transferência de Regursos do Sistema Único de Suide - SUS - Bloco Cusiclo dos Ações e Serviços Públicos de
2,400.000,00	2.618.000,00	2.280.000,00	2.280,000,00	1.749.810,49	1.997.838,22	Transferência da Campenssção Financeira pela Exploração de Recussos Naturais
33,030,000,00	35,430,000.00	34.420.000,00	32,020,000,00	30.229,088,02	27.829.038.51	Panicipação na Receita da União
48,402,000,00	51,301.000,00	49.211.000,00	45.755.032,00	42.264.098,99	40.307.248,55	Transferências da União - Específicas de Estados, DF, Munacipios
48,402,000,00	51,301,000,00	49,211,000,00	45.755.032,00	42.264,098,99	40.307.248,55	Transfectivities de Uniño e de suus Batidades
396,003,000,00	394,199,000,00	375.361.000,00	381:981.769,00	376.650.873,90	362,703,441,71	Transferências Correntes
236,000,00	236,000,00	220,000,00	200,000,00	2.013,95	114,713,24	Outrus Serviços
236.000,00	236.000,00	220,000,00	200.000,00	2.013,95	114.713.24	Ontres Serviços
8,000,00	6.000,00	8.000,00	0,00	00,00	0.00	Serviços de Soude - Especifico de Estados, DF, Municípios
8.000,00	6,000,00	8.000,00	0,00	0,00	0.00	Serviços e Atividados Referentes it Saûte - Específico de Estados, DT. Municipios
8.000,00	6.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	Serviços e Atividudes Referentes à Snûde
10,000,00	3.000,00	-3.000,00	5.000,00	0,00	. 0,00	Inscrição em Cancurtos e Processos Seletivos
12.958.000,00	12.092.000,00	11.030.000,00	11,830,000,00	13.445.786,84	9.148.992,18	Serviços Administrativos e Comercinis Genús
12,968,000,00	12.095.000,00	11.033.000,00	11.835,000,00	13,445.786,84	9.148.992,18	Serviços Administrativas e Comerciais Gerais
13,212.000,00	12.337.000,00	11.261.000,00	12.035.000,00	13,447,800,79	9.263.705,42	Receits de Serviços
5.380,000,00	\$ 380,000,00 - 5.380,000,00	100,000 1525.000 100 100 100 100 100 100 100 100 100	31.292.000,00	7.799.211,72	±25,123,757,51	PAPLICAÇÕES FINANCEIRAS (III) PARA CONTRA CO
0,00	0,00	0,00	0,00	4,828,42	9.408,71	Dividendos
5.164.000,00	5.638.000,00	4.325,000,00	31.092.000,00	7.794.383,30	24.958,457,51	Jutos e Correções Menetárias
5.164,000,00	5.638.000,00	. 4.325,000,00	31.092.000,00	7.799.211,72	24,967,866,22	Valores Mobilitirios
216,000,00	216.000.00	200.000,00	200.000,00	297.380,00	165,300,00	Cuncesso, Pennissoo, Autorização ou Cassão do Direito do Uso do Bars Imóveis Públicos
216.000,00	216,000,00	200.000,00	200.000,00	297.380,00	165,300,00	Exploração do Parintánio (mobiliário do Estado
5.380.000,00	5.854,000,00	4.525.000,00	31,292,000,00	8.096.591,72	25.133.166,22	Ruccia Purinionial
2023	2022 2023	2021	2020	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO



Estado de São Paulo LEI DE DIREJ'RIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA É MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo III - Resultado Primário Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

					-	
-69.386.000,00	-68.406.000,00	-64,804,000,00	~66.260.067,82: 3.67.160.000,00		.::64.049.469,83	LDEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III.) - JOHN (IV. JULIANO) S. LIGHAS OR AND
2.134.000,00	2,101,000,00	2.539.000,00	2,839,000,00	503.519,63	2.153,699,82	Ourss Receips
542.000,00	466,000,00	267.000,00	232,000,00	198,480,89	194.372,51	Compensações Financeiros entre o Regime Geral e us Regimes Próprios de Previdência dos Servidores
2,676,000,00	2.567,000,00	2.806.000,00	3.071.000,00	702,000,52	2,348.072,33	Donais Receitas Comentex
91,000,00	90,000,10	50,000,00	50,000,00	674.188,13	0,00	Restinições - Especificas de Estados, DF. Municípios
91,000,00	91.000,00	50,000,00	50,000,00	674.188,13	0,00	Indenizações. Restituições e Restarcimentos — Especificas de Estados, DT, Municípios
0,00	0,00	0,00	. 0,00	0,00	585.657,80	OUTRAS RESTITUIÇÕES
0,00	. 0,00	0,00	262,938,00	1.474.452,39	2.807.837,61	Restruição de Conventos
0,00	0,00	0,00	262.938,00	1,474,452,39	3.393.495,41	Regionições
91,000,00	91.000,00	50,000,00	312.938,00	2.148.640,52	3,393,495,41	Indenizações, Restituições e Xessuroimentos
15.000,00	10,000,00	15,000,00	15.000,00	0,00	٥٥,٥	Multas e Juros Previstos em Contratos
225.000,00	225,000,00	250,000,00	120.000,00	0.00	ao'a	Multas por Danys Ambientais
452,000,00	452,000,00	215,000,00	220.000,00	246.035,55	325.687,88	Multas Provistas em 3.egislação Específica
692,000,00	687,000,00	480,000,00	355.000,00	246.035,55	325,687,88	Multas Administratīvas, Contralnais e Judicipis
3,459,000,00	3.345.000,00	3.336.000,00	3,738.938,00	3.096.676,59	6.067,255,62	Ourris Receits Correntes
32.000,000,00	32.000.000,00	32,000,000,00	31.000.000,00	29.549.875,00	26,495,516,71	Transferências de Recursos de Fundo de Manulenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
32,000.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	31.000.000,00	29.549.875,00	26.495.516,71	Transferências de Outras fustituições Públiens - Especificas de Estados, DF, Municípios
32,000.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	31,000,000,00	29.549.875,00	26.495.516,71	Transferiocias de Outras Instituições Públicas
3,157,000,00	3.357.000,00	3.425,000,00	2,725,000,00	2.741.259,70	3.001,406,21	Transferência de Convêntos dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades
14.000,00	14.000,00 -	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	Transferencia de Recursos do Estado para Programos de Saúde - Repasse Fuodo a Fundo
312.430.000,00	307,527,000,00	290.710.000,00	302.486.737,00	302.095.640,21	292.899.270,24	Participação na Receita dos Estados
315.601.000,00	310.898.000,00	294.150.000,00	305.226.737,00	304,836,899,91	295.900.676,45	Transferêncies dos Esmões - Especificos de Estados, DF, Municípios
315.601.000,00	310.898.000	294,150.000,00	305.226.737,00	304.836.899,91	295.900.676,45	Transferêncies dos Estados e do Distrito Federal e de suas Encidados
30,000,00	30.000.00	40,000,00	36,000,00	1.453,239,24	. 1.120,79	Quiras Transferências do Uniño
965,000,00	992.000,00	1.030,000,00	403.832,00	250.587,24	0,00	Transferéncias de Recensos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
10,000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	Transferências de Convértios da Uniño e de Suas Entidades
2023	2022	2021	2019 2020	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo III - Resultado Primário Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

	#SPECIFICAÇÃO © COMPENSAÇÕES © receitas controles Desconto Roceito Agus - Refis	2018	2019 2019 200 200 200 200 200 200 200 200 200 20	2020	2021 0.00 0.00	2022 0,00 0,00 0,00	2023 0,00 0,00 0,00
	Descente Receita Agus - Refis	-127.277,00	-290.719,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	© DEDUÇÕES DE RECETIAS	-63,922,192,83	-65.969.348,42	-67,160,000,00	-64.804.000,00	-68.406.000,00	-69,386,000,00
	® Deduções da receita União para formução do Fundeb	-5,359,452,77	-5.564.264,08	-6.684.000,00	-6.684.000,00	-6.926.000,00	-6,926,000,00
	② Deduções da Receita de Transerência do União	-5,359,452,77	-5.564.264,08	-6.684.000,00	-6.684.000,00	-6.926.000,00	-6,926.000,00
,	© Deduções do Receita de Tranferência da União	-5.117.055,17	-5.564.264,08	-6.404.000,00	-6,404,000,00	-6.606.000,00	-6.606.000,00
	00 Dedugões dn Receita de Tranferbucia da União	-242.397,60	0,00	-280,000,00	-280.000,00	-320,000,00	-320,000,00
	© DEDUÇÕES DE RECEITAS	-58.562.740,06	-60.405.084,34	-60.476.000,00	-58,120,000,00	-61,480,000,00	-62.460.000,00
	Φ Deduções da Receitu de Transferência dos Estados	-58.562.740,06	-60,405,084,34	-60.476.000,00	-58.]20.000,00	-61.480.000,00	-62.460.000,00
	00 Deduction de Receirin de Transferência dos Estados	-58.562.740,06	-60,405,084,34	-60.476,000,00	-58,120,000,00	-61,480,000,00	-62.460.000,00
	RECEITAS PISCAIS CORRENTES (1V) - (1+11+111) - VIII - CONTROL OF C	384,441,031,05	£406,560.069,78	415.431.432,00	069;78 415.431:432:00 4404.623:000,00 424.874.000,00		428.677.000,00
	COMPANY SERVICES OF A STANKING SERVICES OF A STANKING SERVICES OF A STANKING OF A STAN	4.950.071,11	: :14.147.571.90		(E) 4.450.000,00:	2.947.000,00	2,947,000,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)	0,00	9.000.000,00	9,000,000,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédio - Mercudo Interno	0,00	9,000,000,00	9,000,000,00	0,00	0,00	. 0,00
	Openydes de Crédito - Mercudo Interno - Especifiens de Estados, DF, Municípios	0,00	9.000.000,00	9,000,000,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crécito Internas - Específicos do Estados, DF, Municípias	0,00	9,000,000,00	9,000.000,00	0,00	0,00	0,00
	ALIENAÇÃO DE BENS (VII.)	1.439.603,47	1.840.120,17	2,422.713,00	1,400,000,00	1.597.000,00	1,597,000,00
	A liepoção de Bens Móveis	207.204,16	382.698,43	0,00	. 0,00	0,00	0.00
	Aliençção de Bent Móveis e Semoventes	207.204.16	382,698,43	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alienação de Bens Iméveis	1.232,399,31	1,457,421,74	2,422,713,00	1,400.000,00	1.597.000,00	1.597.000,00
	Transferències de Copidal .	3.510.467.64	3.307.451,73	6.913.055,00	2.950.000,00	1.300,000,00	1.300,000,00
	Transferências do União e de suas Entidades	340,000,00	1.010.316,44	1.200,000,00	1.400.000,00	900,000,00	900,000,00
	·Transferências da Unida	340.000,00	1.010.316,44	1,200,000,00	1.400,000,00	900.000,00	900,000,000
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	99,890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferèncias Advindas de Ermendas Portementores Individuos	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA É MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo III - Resultado Primário Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

	2018 70.000,00 0,00 3,170,467,64	910.426,44 0,00 2,297.135,29	2020 406.000,00 800.000,00 5.713.055,00	2021 400.000,00 1,000.000,00	2022 400,000,00 500,000,00 400,000,00	2023 400.000,00 500.000,00 400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrior Federal e de suas Entidodos	3.170.467,64	2,297,135,29	5.713.055,00	1.550.000,00	400,000,00	400.000,00
Transferències des Estados, Distrito Pédetel e de sues Entidades Transferències de Convenios dus Éstados e do Distrito Federal e de sues Entidades	3.170,467,64 3.170,467,64	2.297.135,29	5,713.055,00	1.590.000,00	400.000,00. 300.000,00	300.000,00
Oligas Transferèncias dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	50,000,00	100.000,00	100,000,00
Outras Receitus de Capital	0,00	0,00	100,000,00	100,000,00	50,000,00	50.000,00
Derrais Receitas de Capital	0,00	0,00	100.000,00	100,000,00	50,000,00	50.000,00
RECEIPED AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	3.510.467,64	÷3,307,451,73	~@/ 7.013.055,00		3.050.000,00 0 0 1350.000,00	1.350,000,00
TRECEITAS INTRA-DROAMENTARIAS (X) AND THE TRANSPORT OF THE PROPERTY OF THE PRO	19:187.915,28		323.227.500,00. AE-18.918.000,00 100 19.863.000,00	±.18.918.000,00		20.410.000,00
Contribuições - Inra OFSS	19.187.915,28	17.762.775,98	23.227.500,00	18.918.000,00	19.863.000,00	20.410.000,00
Contributções Sociais - folm OFSS	19.187.915,28	17.762.775,98	23.227.500,00	18,918,000,00	19.863.000,00	20.410.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - INTRA OFSS	19.187.915.28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Countibuições Sociais específicas de Estados, DF. Municípios - Intra OF55	0,00	17,762,775,98	23.227.500,00	18.918.000,00	19.863.000,00	20.410.000,00
CPSSS Parronal - Servidor Civil - Específica de Estados, DF, Municípios - Intra OFSS	0,00	17,762.775,98	23.227.500,00	18.918.000,00	19.863,000,00	20.410.000,00
BECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI.) # (IV.) X XX)	°407.139.413,97	427.630.297,49	9445.671.987,00	3426.591,000,00	446.087.000,00	450,437,000,00
RECRITATIONAL CONTRACTOR STATE OF STATE	<u> </u>	446.269.629.38		432.516.000,00		457,414.00D,00
IDESPESAS CORRENTES(XII)	316.917.232,14	329,487,913,59	390,379,950,00	387.613.938,00	390.379.950,00 387.613.938,00 300,020.000,00	407.855.571,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.876.116,34	172.479.743,58	186.978.000,00	186.268.000,00	195.581.400,00	205,360,470,00
APLICAÇÕES DIRITAS	173.876.116,34	172.479.743,58	186.978.000,00	186.268.000.00	195.581.400,00	205,360,470,00
Jures o encargos de divide (XIII)	0,00	210.214,94	1.655,000,00	1.844.988,00	1.595,189,68	. 1.345.391,37
AP), IÇAÇÕES DIRETAS	0,00	210,214,94	1.655.000,00	1.844.988,00	1.595.189,68	1.345.391,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.041.115,80	156.797.955,07	. 201.746,950,00	199.500.950,00	202,843.410,32	201.149.710,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	606,000,00	606,000,00	706.000,00	706,000,00	780.000,00	780,000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	00,0	0,00	100.000,00	00,000.001	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MUCTIGOVERNAMENTAIS	33.606,20	38.141,84	65,000,00	65.000,00	65,000,00	65.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	142,401,509,60	156.153.813,23	200.875.950,00	198.629.950,00	201.998.410,32	200.304.710,00



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo III - Resultado Primário Art. 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

 SKERTITO DENTANTO (XI-XIX) 5 (K) S	DESTESA TOTAL	DESTREAS NÃO PINANCEIRAS (OU	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESURVA DE CONTINGENCIA (AVA) O CONTINGO DE AVARISEE	DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ()	APLICAÇÕES DIRECAS	Amonização da divida (XVI)	APLICAÇÕES DIRETAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	APLICAÇÕES DIRETAS	INVESTIMENTOS	DESPESAS DE CAPITAL (XV)	DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	
	A SOMETINE SOMETHING SECURITY PROPERTY OF THE	THYXX+ HAX TAX (XXX) (SYCHOLO SIZE BESTERN BESTERN BESTERN SYSTEM SYSTEM STATES OF THE			DESTESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVIII) — (XVIIIV) — (XVIIIV) — (XVIIIV) — (XVIIIV)		1					HERRY OF CAPITAL (XX) & CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	$\mathbb{Q}(\mathcal{F}_{\mathcal{A}}(X)) = \mathbb{Q}(X) + \mathbb$	ESPECIFICAÇÃO
>\$15,859.171,57	1:331.280.242,40	331:280.242,40	0,00	THE WASHINGTON OF THE WASHINGTON	14,363:010,26	0,00	. 0,00	0,00	0,00	14,363,010,26	14,363,010,26	#214363.01026 #46.104.31	発送を含むないが能。	2018
∯52:248.2i	375,592,231,26	375.382.0	0,00	00,000	46:104:317,674	0,00	0,00	0,00	0,00	46.104.317,67	46.104.317,67	※46.104.317.67 4	SOUTH CONTROL OF THE PARTY.	2019
81;17; 67-40.684.713,00	\$488,386,700,00	16,32 486,356,700,00	38,618,500,00	::::38.618,500,00	59,013,250,00	375.000,00	375.000,00	100.000,00	100.000,00	58.913.250,00	58.913.250,00	\$4.59,388,250,00		2020
		$\overline{}$	9.800.000.00		32,852,062,00	2.250,000,00	2.250.000,00	100.000,00	100,000,00	32.752.062,00	32.752.062,00	88.59.388.250.00 88/35.102.062,00	製物では、またでは、単一では、	2021
ः्नि 830.012,00 ि ्3.605,810,32	432.516.000,00 453.538:000;00	428.421,012,00 449,692,810,32	8.500.000,00	13-9.800.000,00 (13-8.500.000,00)	_	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	42,768,000,00	42,768,000,00	5:45.018.000,00	1. 电影響等等级(1970年)	2022
3.381.698,63	457.414.000,00	453,818.608,63	8.000.000,00	8.000.000,00	42.768.000,00 39.308.428,63	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	39.308.428,63	39,308,428,63	41.558.428,63	意外の一個の一個の	_



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo IV - Resultado Nominal

Anexo IV - Resultado Nominal Art. 4º, §2º, Inciso II de L.R.F.

\$ 000,000,00	42.000,000,00	12.251.060.35	76.466.476.7	31.670.041.26	22.497.249.88	RESULTADO NOMINAL
85.000.000.00	- 00,000,000,03	172,000,000,00	287-109,748,939,65	534186,215,416,37 ₂	154,545373,11	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (ΠΙ + ΙΥ- Υ)
0,00	0,00	0,00	0,00	£,040	0,00	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)
\$5.000,000,00	-127,000,000,00180,000,000,000,00		416,375 100 748 939,65	-186.215.416.37	184.545.373,[1] 186,215	Divido Consolidada Liquida (III) = 0 - ID
5.202.189.30	4,998.151,49	5.902.874,36	5,125,530,22	4.856.187,53	5,211.575,94	(-) Restos a Pagar Processados
277.874.789,09	268.497.825,58	297.221.760,76	285.602.440,52	317.720.679,65	280.133.711,40	Haveres Financciros
122,327,400,21	[16.500.325,9]	120.681.113,60	92.343.899,25	153,484,634,90	124.158.242,37	Ativo Disponivel
75.395.000.000.00	380.000.000.00 75.395.000.000.00	412.000.000.00	25,208,028,275	2 466 349 127,02	399 080 377.83	DEDUCOES (JI)
90,000,000,016	-00.000.000.00	00.000.000.000	263.071.869.90	280.133.710.65	244.535.004.72	CI) Y CYCLUS SOLUTION
2023	2021 2022	7 100 7 2 1000	2020 2020	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO





Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo V - Montante da Dívida Pública Arl 4°, §2°, Inciso II da L.R.F.

	Obrigações Não Integrantes, da Divida Consolidado	(-) Rosios a Pagar Processados	Haveres Financeiros	Ativo Disponível	ΦΕDUÇOSS (II)	Outras Dívides	Divida Mobiliária	χεταιντα ςουξομφαρά (1)	ESPECIFICAÇÃO A
2132,048,123,23	0,00	5.332.882,14	244,536.504,72	95.242.026,59	¥334.445.649.17s	202,397,525,94	0,00	202,397,525,94	2017
.3154,545.373.11(7)	0.00	5.211,575,94	280.133.711,40	124.158.242,37	399,080,377,83	244,535.004,72	60 °0	\$244.535.004.72	2018
186215416.37	0.00	4.856.187,53	317.720.679.65	153.484.634,90	466.349.127.02	280.133.710,65	0,00	\$280.155.710.65	2019
* 1109 748 939 65	0.00	5.125.530,22	285.602.440,52	92343,899,25	9372.820.809.55	263.071.869,90	0,00	263.071.869.90	=
134 545 373,11 186,215 416,37 2 1109 748,039 65 132,000,000,00	0.00	5.902.874,36	297.221.760.76	120.681.113,60	412.000.000.00	290.000.000,00	0,00		2021
	0.00	4,998.151,49	268,497,825,58	116,500,325,91		300.000.000,00	0,00	290,000,000,001	2027
	0.00	5.202.189,30	277.874.789,09	122.327.400,21	395,000,000,000	310.000.000,00	0,00	310,000,000,000	1023



Prefeitura Municipal de Louveira

Lei de Diretrizes Orçamentárias Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF Anexo de Metas Fiscais Anexo I - Metas Anuais Estado de São Paulo

-	_	_	_	_	_	_	_	_	
	Divida Consolidada Liquida	Dívida Pública Consolidada	Resultado Nominal	Resultado Primário	Despesa Não Financeira	Despesa Tolal	Receita Não Financeira	Receite Total	ESPECIFICAÇÃO
	-122.000.000,00	290.000.000,00	-15.000.000,00	-1.830.D12,00	428,421,012,00	432.516.000,00	426,591,000,00	432.516.000,00	Valor Corrente(a) Valor Constante MPB (airpig x 100)
	122.000.000,00] -117,590.361,45	279.518.072,29	-14,457,831,38	-1.763.866.99	412.935,915,18	416.882.891,57	411.172,048,19	416.882.891,57	2021 - S
	-4,69	11,15	-D,58	-0,07	16,48	16,64	16,41	16,64	W29828 400
	-80.000.000,00	300.000.000,00	-10.000.000,00	-3.605.810,32	449,692,810,32	453.536.000,00	446,087,000,00	453.538.000,00	Welor Correcte Xvalor Correcte
	-74.501.769,42	279,381,635,31	-9.312.721,18	-3.357.990,61	418,786,375,79	422,367,293,72	415,428,385,17	422,367,293,72	Yaloi
	-2,86	10,71	-0,36	-0,13	16,06	16,20	15,93	16,20	2022 Constante C
	-85,000,000,00	310.000.000,00	-8.000.000,00	-3.381.608,63	453,818,608,63	457,414,000,00	450,437,000,00	457,414,000,00	Valor Corrente
	-76.480.115,17	278,927,478,86	-7.198.128,49	-3.042.656,68	408.330.561,82	411,565.592,95	405.287.925,14	411,565,592,95	Valor Corrente Valor Constinute (100)
	-2,93	10,69	-0,28	-0,12	15,65	15,77	15,53	15,77	жера (аген X

Nota:

O cálcuto das metas acima descritas loi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconómico;

AND THE PROPERTY OF THE STATE OF THE PROPERTY	2021 28 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	(M) (M) (M) (2022 W) (M) (M) (M)	2023 (77 (77))
PIB Real (crescimento % anual)	3,30	2,40	2,50
Taxa reat de juro sobre a divida líquida do governo (média % anual)	3,65	3,50	3,50
Cámbio (R&/US\$ - Final de ano)	4,29	4,20	4,25
Intlação média (% anual) projetada com base em indices oficiais de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado (RS Milhares)	2.600,000,000,00	2.800.000.000,00	2,900,000,000,00

ı	=
ı	0
ı	▭
ı	O
ı	ᄌ
ı	ത്
ı	띪
ı	ш
ı	Ω
ŧ	æ
Į	-
ł	ä
ı	ω
ı	멾
ı	-
ı	ਨ
ı	_
ı	o
ı	ន្ត
ı	ç
ı	4
ı	Valores
ı	弄
ı	~
ı	ന
ı	ţ'n
ı	_
ı	2
ı	×
ı	- 25
ı	~
ı	ш
۱	2
۱	ayre
ı	ų
۱	7
ı	

1,1114	1,0738	1,0375
# NO. 1 TO STATE OF THE PARTY O	对"是一层是一个"的"等"的是最终 2022 的他们的"多"。是是这种典	\$170\frac{1}{2} \text{2.1}





Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

			2,380,000,000,00		ara 2019	Valor efetivo (realizado) do PtB Estadual para 2019
			2,400.000,000,00		19	PIB estaduat Previsto e Realizado para 2019
			VALOR			ESPECIFICAÇÃO
		-				
-41,94	134,528,083,63	-7,82	-186,215,416,37	-13,48	-320.743.500,00	Divida Consolidada Liquida
-28,00	7,000,000,00	-0,76	-18,000,000,00	-1,05	-25.000.000,00	Divida Pública Consolidada
-194,22	-65.282.459.87	-1,33	-31,670.043,26	1,41	33.612.416,61	Resultado Nominal
-82,78	23,890,741,02	-0,21	4.970.099,98	-1,21	-28.860.841,00	Resultado Primário (I – II)
-11,13	-54,476,763,29	18,27	434,928,043,71	20.56	489.404.807,00	Despesa Não-Financeira (II)
-11.14	-54.567.466,36	18,29	435.314.533,64	20,58	489,882,000,00	Despesa Total
-6,54	-30,586.022,27	18,07	429.957.943,73	19,35	460,543,966,00	Receita Não-Financeira (I)
-5,71	-27.961.729,91	19,41	461.920.270,09	20,58	489,882.000,00	Receita Total
80 % (c/ a x 100)	Variação Valor (c) = (b → a)	30	Motas Realizades 2019 (b)	\$. 1	Metas Previstas 2019(a)	ESPECIFICAÇÃO



Profeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo

	1,0375 1,0738 1,0738	1,0738	- in the second	;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;	VALORES DE REFERÊNCIA	ORES DI	Suite Service Spinions of VAL	- اعتدادها 1,1098	1,1008	1,0881	
3,5000	2023	3,5000	2022	1,6500	NINCES DE INFLAÇÃO 2027 2027 3,1000 2,5500 3,5000	3,1000		4,3100	2019 4,3100	2018 3,7500	
2,7	-76,480,115,17 <u>[</u>	36,6	-74.501.769,42	24,3	-117.590.361,45	-43,6	-94,625,629,60	16,0	-167.791.869,14	-144,691,857,61	Divida Consolidada Liquida
0.2	278.927,478,86	0 ,0	279,381,635,31	23,23	279.518.072,29	6 ,7	226.844.761,49	2.3	228.451.076,52	233.823.218,72	Divida Pública Consolidada
22,7	-7,198,128,49	-35,6	-9.312,721,18	121,9	14,457,831,33	331,1	65.936.429,01	35.5	-28.536.712.25	-21.062.868,53	Resultado Nominal
4,4	-3.042.656,68	90.4	-3,357,990,81	-95,1	-1.763.866,99	38,5	-36.007.352,41	43,B	-26,005,443,32	-45.248.910,21	Resultado Pri mári o
ć V	408.330.581,82	1.4	418,786,375,79	9,8	412,935,915,18	9,5	457,990,149,69	-7,2	440.984.688,23	475.321.418,41	Despesa Não-Financeira
ź.6	411,585,592,95	1,5	422,367,293,72	9,6	416.882.891,57	3,8	458,187,739,07	-7.1	441.414.669,31	475,384,327,31	Dospesa Total
.;2,4	405,287,925,14	1,0	415.426.365,17	-2,6	411.172.048,19	1.5	421,982,797,28	-3,3	414.979.244,91	429,072,508,19	Receita Não-Financeira
<u>ئ</u>	411,565,592,95	1,23	422,367,283,72	9,0	416,882,891,57	9.B	458.187.739,07	-7,1	475,384,327,31 441,414,669,31		Receita Total
					COS CONSTANTES	S A PRE	Waller Construction of the				ON HOLD TO THE OWNER OF THE OWNER OWNE
9,5	footono on se-	-34,4	-80,000,000,08-	i i	122.000.000.00	41,1	-109.748.939.65	20,5	-185,215,415,37	-154.545.373,11	Dívida Consolidada Liquida
e is	310.000.000,00	<u>د</u> :	300.000.000,00	6,2	290,000,000,00	(A)	268.071.869.90	- 1	253,535,004,72	249.746.579,81	Dívida Pública Consolidada
-20,0	-00,000,000,00	-33,3	-10,000,000,00	119.6	-15.000.000,00 ·119.6	-341,4	76,468,476,72	40,8	-31,670,043,26	-22,497,249,88	Resultado Naminal
6,2	-3,361,508,53	97,0	-\$.605.810,32	95.8	-1.830.012,00	44,7	41,757,726,59	.41,6	-28.860.841,00	-49,398,461,00	Resultado Primário
0,9	453,818,508,63	\$0	449.692.810,32	19.3	428,421,012,00	(3) (5)	531.131.176,59	3,6	489,404,807,00	507.890,807,00	Despesa Não-Financaira
0,9	457.414.000,00	4,6	453.538.000,00	-18,5	432,516,000,00	ρ. (5)	531.360.321,00	<u>ئ</u> 5	489.882,000,00	\$07,758.000,00	Despesa Total
50	450.437.000,00	4.5	446.087.000,D0	-12.8	426,591,000,00	9	489.373.450,00	_ _ _ _	460,543,966,00	458.292.346,00	Receita Não Financeira
0,9	457.414.000.00	4,9	453,538,000,00	-18,6	100,00	6 5	531,360,321,00		489,882,000,00	507.758.000,00	Receila Total
,	2020	ye.	2022		VALORES A PREÇOS CORRENTES	S A PRE	2020 VALORE	*	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO
			100 to		8	82225	200000				
2	Ant 41, 921, Indiso II da Livi	3853860385	STATE STATES		ALL +*, 94*, Inciso II os Exa	+, 92	8	No.	40000000000000000000000000000000000000		Territorio de la companya del companya de la companya del companya de la companya
			scats do Exercicio Anterior	Exercicle	o de Melas Fiscais do	priment	Anexo III – Availação do Cumprimento de Metas Fi	Anexe			The state of the s
			•		ANEXO DE METAS FISCAIS	XO DE M	ANE				
					LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	TRIZE					



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Liquido Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

100,00	41.217.959,24	100,00	35.598.705,93	100,00	37.586.969,00	TOTAL
100,00	41.217.959,24	100,00	35,598,705,93	100,00	37.586.969,00	Resultado Acumulado
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reservas
0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	Patrimônio / Capital
%	2017	%	2018		2019	PATRIMÓNIO LÍQUIDO
			Regime Previdenciário	Regime		
100,00	379.583.657,39,	100,00	454.320.424,48	100,00	492.005.852,41	TOTAL
100,00	379.583.657,39	100,00	454.320.424,48	100,00	492.005.852,41	Resultado Acumulado
0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reservas
0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	Patrímônio / Capital
%	2017	*	2018	%	2019	PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos 2021

Art. 4°, §2°, Inciso III da LRF

		NOTA:	
(i))=(is=(li)) (i))=(is=(li))	((b))≡((lb=(le),5 lli) 4,892,538,78) ((g))=((a=41d)-5/IIII) 22/49/671/54	GALDOJAINANGAIROJOOJEXERCICIOX(III)
0,00	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência Social
0,00	0,00	0,00	Regime Geral de Previdência Social
0,00	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
0,00	0,00	0.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
0,00	0,00	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS
1.152.338,67	1.677.814,10	4.215.498,87	INVESTIMENTOS
0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL
1.152.338,87	1.677.814.10	4.215.498,87	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)
(0) (0)	2018) (e)	2019 (G))	DESPESASIEXECUTADAS
1,090.835,53	1.437.948,36	1.689.933,20	Alienação de Bens Imóveis
320.568.19	207.204,16	382,698,43	Alienação de Bens Môveis
1,411,403,72	1.645.152.52	2.072.631.63	RECEITA DE CAPITAL — ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)
2017) (6)	2018) (b)	(g) (510%	(RECEITAS REALIZADAS
	Supplied the Co.		に関する。 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)

Anexo VI

		The state of the s	Fallwigh
17.762.775.98	19 182 233 64	18 649 400 83	0
17.762.775,98	19,182,233,84	ontribuições 18.649.400,83	Receitas de Contribuições
17.762.775.98 17.762.775.99	19.182.233.84 - 2	RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS)。 本著 Sacro (1985) 200 200 200 200 200 200 200 200 200 20	RECEITAS PREVIDENCIÁRIA
		DEPUÇÕES DA RECEITA	≫DEPUÇŌES DA
0,00	0,00	35 de Capital 0,00	Outras Receitas de Capital
0,00	0,00	e Emprésiimos 0,00	Amertização de Empréstimos
0,00	0,00	Alienação de Bens, Direitos e Alivos 0,00	Alienação de B
0.00	0.00	IPITAL (S. S. S	RECEITAS DE CAPITAL
485,00	45,301,62	Demais Receites Correntes 11.973,37	Demais Reci
198,480,89	194.372,51	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	Compensaçã
198,965,89	239.574,13	180.035,55 480.035,55	Outras Receitas Correntes
0,00	0,00	vigos 0,00	Receita de Serviços
5.620,31	18,963,354,26	onla) 24.630.537,26	Receita Patrimonial
0,00	0.00	Outras Receitas de Contribuições 0,00	Outras Receita
0,00	0,00	ar 0,00	Pessoal Militar
10.695.686,17	11.562,127,04	11.229,848,46	Pessoal Civil
10.695.686,17	11.562,127,04	Receitas de Contribuíções dos Segurados	Receitas de Co
10.900.272,37	30.765.155.43 20.755.155.43	IS - RPPS (EXCETO INTRA-ORGAMENTARIAS)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIA RECEITAS CORRENTES
20193	£0163	RECEITAS?	***
		AMF - Demonstrativo V) (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alinea a)	
		2021	k
	VIDORES	RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
		ANEXO DE METAS FISCAIS	
		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	\ \ \
		Estado do São Paulo	
		Prefeltura Municipal de Louveira	

Anexo VI

300000 000 (15.171.755.50	22943.21 337773778 14.348.68334 38888 8836 16.171.755.50	TOTALOAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS A TOTAL COMPANY DE LA COMPANY DE LA COMPANY DE LA COMPANY DE LA COMPANY DE L
0,00	0,00	Despesas de Capital 0,00
0,00	0,00	Despesas Correntes 0,00
0,00 0,00	0,00	DESPÉSAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS). (1994) (1
ממיט	00,00	Demais Despesas previdenciárias 0,00
766,53	00,0	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS
766,53	0,00	Outres Despesas previdenciárias 73.250,32
0,00	0,00	Pessoal Militar 0,00
15.672.519,60		Pessoa Civil 12.085.748,10
15.673.286,13	13.909.716,38	PREVIDENCIA 30 10 10 12 158,998,42 30 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
19.778,21	Z8.163,62	Despesas de Capital 231.257,63
478,691,16	410.803,39	Despesas Correntes 462,087,16
	438.967.01	ADMINISTRAÇÃO
16.171.755.50	14,348,683,34	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS REPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS)
6009	2018	0ESPESAS
28.663.048,35	0 , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS SALES SA
0,00	0,00	RECEITAS DE CAPITAL.
0,00	0,00	Outras Receitas Correntes 0,00
0,00	0,00	Receita de Serviços 0,00
0,pp	0,00	Receita Patrimonial 0,00
0,00	0,00	Em Regime de Débitos e Parcelamentos
0,00	0,00	Para Cobertura de Déficit Atuarial 0,00
0.00	0,00	Pessoa Militar 0,00
17,762,775,98	19,182,233,84	Pessoa Civil 18.649.400,63





Prefeitura Municipat de Louveira

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anoxo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

Art. 4°, §2°, inciso lí da LRF

##SETOR / PROGRAMA J	Tributoicontribuição	2021 g = 5 = 7	RENUNCIA DE RECEITA PRE	IA PREVISTA <u>原是一种的</u>	compensação
Aposentedos	1118011100 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	218,400,00	198.000,00	208.000,00	Valores deduzidos da estimativa de receitas bruta.
Prog. de Incentivos Fiscais-Beneficiários: Geradoras de ICMS e ISSQN	1118023100 - Imposto Sobro Serviços de Qualquer Natureza	787.500,00	715.000,00	750.000,00	Vatores deduzidos da estimativa da receitas bruta.
Prog. de Incantivos Fiscais-Beneficiários; Geradoras do ICMS e ISSON	1118011100 - Imposto Sobre a Propriedade Prodial e Territorial Urbana	2.425.500,00	2,200,000,00	2.310.000,00	Valores deduzidos da estimativa da raceitas bruta.
Prog. de Incontivos Fiscais-Beneficiários: Geradotas de ICMS e ISSQN	1121011100 — Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização	256,700,00	242,000,00	254.060,06	Valores deduzidos da estimativa da receltas bruta.
Contribulnto	1118011100 - Imposto Sobre a Propriedade Predist e Territorial Urbana	473,000,00	429.000,00	450,450,00	Valores deduzidos da estimaliva da receitas bruta.
Produtor Rural	1118011100 - Imposio Sobre a Propriedade Predial e Terrilorial Urbana	218.400,00	198.000,00	208,000,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.
Contribulate	1910011100 - Multas Previstas em Legislação Especifica	339.570,00	308,000,00	323.400,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.

Anexo VIII



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

EVENTO SUBSTITUTION OF THE PROPERTY OF THE PRO	2021 94235
Aumento Permanente da Recella	
(+) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	-55.870.700,00
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	2,356,000,00
Saldo Final do Aumento Perm, de Receita (1)	
Redução Permanente das Despesas(II)	-53.514,700,00
Margem Bruta (III) = (1 + II) Index and III (III)	53.514.700,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOGC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Mergem Liquida de Expansão de DOCC (IIII-IV)	-53.514.700,00
Para apuração dos valores foram consideradas as despesas corrent	es





Profeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IX - Projeções Atuaciais do Regime de Previdência Própria

Art. 4*, §2*, inciso || da LRF

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	(6)	(c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Anterior + c)
2017(*)	37.414.652,62	11.080.642,34	26.334.010,28	228.731.536,22
2018	39.260.950,02	14.025.166,58	25.235.783,44	253.967.319,66
2019	41.173.692,82	16.452.246,18	24.721.446,64	278.688.766,30
2020	43.181.087,34	18.050.452,86	25,130,634,48	303.819.400,78
2021	45.269.271,71	20.031.743,27	25,237,528,44	329.056.929,22
2022	47.431.020,18	22.571.994,13	24,859,026,05	353.915.965,27
2023	49.593.070,06	24.800.901,22	24,792,168,84	378.708.124,11
2024	51.785.798,17	26.623.216,28	25,162,581,89	403.870.706,00
2025	54.030.948,23	28.942,845,73	25.088.102,50	428.958.808,50
2026	56.353.046,20	31,521,966,71	24.831.079,49	453.789.887,99
2027	58.662.769,62	34,736,656,52	23.926.113,10	477.716.001,09
2028	60.997.831,21	37.760.148,17	23.237.683,04	500.953.684,13
2029	63.386.393,90	40,676,153,23	22.710.240,67	523.663.924,80
2030	65.778.368,64	43,368,205,39	22.410.163,25	546,074,088,05
2031	68.188.11 4 ,88	46,336.845,23	21.851.269.65	567,925,357,70
2032	70.565.473,51	49,722,957,55	20.842,515,96	588,767,873,66
2033	72.923.354,34	53,163,853,67	19.759.500,67	608.527.374,33
2034	75.238.674,13	55.126.576,68	20.112.097.45	628.639.471,78
2035	77.554.518,78	57.484.362,08	20.070.156.70	648.709.628,48
2036	79.837.308,18	61.020.290,81	18,817,017,37	667.526.645,85
2037	82.030.994,79	64.663.962,19	17.367.032,60	684.893.678,45
2038	84.146.962,39	67.483.475,53	16.663.486.86	701.557.165,31
2039	86.206.944,99	69.757.761,61	16.449.183,38	718.006.348,69
2040	88.217.838,48	72.828.900,26	15.388.938,22	733.395.286,91
2041	90.122.159,39	75.150.075,84	14.972.083,55	748.367.370,46
2042	92.002.359,03	78.005.659,53	13,996,699,50	762.364.069,96

21.310.246.308,30	763.685.681,71	1.879.315.501,73	2.643.001.183,44	TOTAL
976,516,934,47	28.626.905,39	83.694.047.15	112,320.952,54	2053
947.890.049,00	25.939.346,83	84.249.334,58	110.188.681,41	2052
921.950.702,25	23,559,711,54	84.605.452,63	108.165.164,17	2051
17,088.088.888	21.380.896,72	84.854.844,70	106.235.741,42	2050
877,010,083,99	19,792.026,24	84,574,094,38	104.366.120,62	2049
857.218.067.73	18.528.670,76	83,991.040,75	102.519.711,51	2048
838,089,385	17.208.225,35	83.493.115,09	100.701.340,44	2047
821.481.171,04	15.917.714,67	83.028.645,66	98.946,360,33	2046
805.563,456,97	14.911.935,71	82.304.643,33	97.216.579,04	2045
790.651.521,26	14.353.544,16	81.124.682,52	95.478.226,68	2044
776.297.977,10	13.933.907,14	79.824.798,58	93.758.705,72	2043
			i	

(*) Valores de Despesas e Receitas extraídos do DIPR - Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses.





PREFEITURA DE LOUVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	500.000,00 Abertura de créditos adicionais através de reserva de contingência	500.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00	0,00 Abertura de crédito extraordinário	5.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	3,000,000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	2.000.000,00		0,00
SUBTOTAL	5.500.000,00 SUBTOTAL	SUBTOTAL	5.500.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	SOVISS	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	500.000,00 Limitação de Empenhos	1.340.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Físcais	840,000,00		0,00
SUBTOTAL	1.340.000,00 SUBTOTAL	SUBTOTAL	1.340.000,00
ΤΟΤΑL	6.840.000,00 TOTAL	TOTAL	6.840.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

inclusão()

EXCLUSÃO()

Programa

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUMHAB

Código do Programa Nº

0001

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Código da Unidade Responsável

040101

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E EXPANSÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ATRAVÉS DE NOVAS

CONTRATAÇÕES.

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E EXPANSÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ATRAVÉS DE NOVAS

CONTRATAÇÕES.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
(0) - FUNCJONARIOS	PESSOAS	10,00	ta'a o

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 1.618.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código do Programa Nº

0002

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Código da Unidade Responsável

010101

Objetiva: EXECUTAR O

EXECUTAR O PLANO DE GOVERNO DO MUNICIPIO E O CONTINUO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICA-MUNICIPAL ASSESSORANDO O PREFEITO NA AREA TECNICO-ADMINISTRATIVA E NAS INFORMAÇOES DE APOIO.

JUSTIFICATIVA: VISA ASSISTIR O GESTOR PUBLICO NO RELACIONAMENTO E ARTICULAÇÃO COM AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E NA CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONSULTA E PARTICIPAÇÃO POPULAR. DEVE AINDA ELABORAR A AGISNDA DO PREFEITO MUNICIPAL, PRIEMARAR E FORMULAR SUBSÍDIOS PARA OS PRONUNCIAMENTOS, PROMOVER ANÁLISE DE POLÍTICAS PUBLICAS E ESTUDOS DA NATUREZA POLÍTICO-INSTITUCIONAL.

·	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	45,00	65,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISÕES	UNIDADE	8,00	8,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	40,00	40,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 3,766,750,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Código do Programa Nº

0003

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Código da Unidade Responsável

011500

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL

Justificativa: ALCANÇAR METAS PROPOSTAS E DESENVOLVER AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA E NECESSARIO O INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

	METAS		
indicudores	Unidades de Medida	Îndice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	23,00	35.00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISÕES	UNIDADE	1,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 5.386.812,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DA AGENDA VERDE

Código do Programa Nº

0004

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL

Código da Unidade Responsável

011501

Objetivo: FISCALIZAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÁREAS VERDES, DE FORMA A SE OBTER O EQUILIBRIO ENTRE OCRESCIMENTO ECONOMICO E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, INCENTIVAR A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO E REALIZAR O MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, PROMOVIER ATIVIDADES, EVENTOS E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A CONSCIENTIZAÇÃO. SENSIBILIZAÇÃO É MUDANÇA DE COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO, AFIM DE SE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE AMENTALMENTE SADIA E RESPONSAVEL.

Jugificultur: FISCALIZAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÁREAS VERDES, DE FORMA A SE OBTER O EQUILIBRIO ENTRE O CRESCIMENTO ECONOMICO E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, INCENTIVAR A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO E REALIZAR O MANEIO DA FAUNA SILVESTRE, PROMOVER ATIVIDADES, EVENTOS E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ACONSCIENTIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E MUDANÇA DE COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO, AFIM DE SE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE AMENTALMENTE SADIA É RESPONSAVEL.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índlee Recente	Indice Futuro
ODS - CONVENIOS ASSINADOS	UNIDADE	2,00	2,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	1 00,0 0	100,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 150.000,00

Pilgina 4 de 77



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AQUA

Cúdigo do Programa Nº

0007

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade Responsável

011401

Objetivo: PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA, RESPETANDO-SO O MEIO AMBIENTE, A SUSTENTABILIDADE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa: PARA QUE OS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA SEJAM ATINGIDOS SE FAZ NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO, O APRIMORAMENTO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, O TRATAMENTO, A RESERVAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATÉ OS DOMICÍLIOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	15,00	15,00
402 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
012 - OBRAS	UNIDADE	17,00	17,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,001	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,001	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 11.332,000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - I,DO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentois/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SISTEMA DE ESGOTO

Cádigo do Programa Nº

0008

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade Responsável

011401

Objetivo: Promover a universalização da coleta, afastamento e tratamento do esgoto, a melhoria da saúde e a Preservação do meio ambiente.

JUSTÍFICATIVAS: PARA QUE OS OIDETIVOS DESTE PROGRAMA SEJAM ATINGIDOS SE FAZ, NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO, O APRIMORAMENTO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ESGOTO, INCLUINDO A COLETA, O AFASTAMENTO E O TRATAMENTO DO MESMO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recepte	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	14,00	14,00
002 - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES	UNIDADE	00,1	1,00
012 - OBRA\$	UNIDADE	3,00	3,00
D24 - ADJANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
l 14 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	0,50	0,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 6.443,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SERVIÇOS PUBLICOS

Código do Programa Nº

0009

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Código da Unidade Responsável

010500

Objetivir: MANUTENÇÃO É CONSERVAÇÃO DA CEDADE ASSIM COMO TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Justificativa: EXECUTA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS, JARDINS, PRAÇAS, RUAS E PASSEIOS, É DEMAIS SERVIÇOS URBANOS DE INTERESSE PUBLICO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Faturo
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	2,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 250,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SERVIÇOS PUBLICOS

Código do Programa Nº

0009

Unidade Responsável pela Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código da Unidade Responsável

011100

Objetivo: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE ASSIM COMO TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS

JUSTIFICATIVAS: EXECUTA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS, JARDINS, PRAÇAS, RUAS E PASSEIOS, É DEMAIS SERVIÇOS URBANOS DE INTERESSE PÚBLICO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
601 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	75,00	120,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISÕES	UNIDADE	2,00	2,00
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00
015 - ESTUDIOS E PROJETOS	UNIDADE	1,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	16,00	16,00
114 - Energia Elétrica	Percentual	10 0,0 0	100,00
H6-TBLEFONE	Percentual	100,00	100,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	1,00	0,50

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 14.615.000,00

Prigina 8 de 77



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SERVIÇOS PUNERARIOS

Código do Programa Nº

0010

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Código du Unidade Responsável

011101

Objetive: ADMINISTRAÇÃO É MANUTENÇÃO DO VELORIO É CEMÍTERIO.

Justificativa: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS E ADMINISTRAÇÃO DO VEGÓRIO E CEMÍTERIO MUNICIPAL.

	 METAS		
Indicadores	 Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
011 - OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 100.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Meias/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

LIMPEZA PUBLICA

Código do Programa Nº

0011

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Código da Unidade Responsável

011101

Objetivo: COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO DOS LOGICADOUROS PUBLICOS, DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO, SERVIÇOS CORRELATOS E ETC

Justificativa: COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS, SERVIÇOS CORRELATOS A DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULAÇÃO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
016 - BAIRROS ATENDIDOS	PERCENTUAL	00,001	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 18,000,000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Deserição dos Programas Governamentais/Metas/Castos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU LOGRADOUROS

Código do Programa Nº

0012

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Código da Unidade Responsável

011**101**

Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA

Justificativa: PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA AOS MUNICIPES COM RUAS MAIS ILUMINADAS, OCASIONANDO O BEM ESTAR SOCIAL ESEGURANÇA, COMO TAMBEM FORNECIEMTNO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS PUBLICOS

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
D12 - QBRAS	UNIDADE	30,00	3 0,0 0

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 355,000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PLANEJAMENTO URBANO

Código do Pragrama Nº

0013

Unidade Responsável pela Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Código da Unidade Responsável

010501

Objetivo: DAR MECHORES CONDIÇÕES DE VIDA A POPULAÇÃO, AMPLIANDO E CONSTRUINDO UMA SERIE DE OBRAS PUBLICAS. DISCIPLINANDO USO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, MELFIORIA NAS CONDIÇÕES DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.

JUSTÍFICAÇIVAS: HÁ NECESSIDADE DE PROPORCIONAR MELEJORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO ATRAVES DE OBRAS QUE VISEM APRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO, AMPLIANDO É CONSTITUINDO UMA SÉRIE DE OBRAS PÚBLICAS COMO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO DA REDIS DE ENERGIA ELETRICA, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO.

<u></u>	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	25,00	30,00
012 - OBRAS	UNIDADE	36,00	36,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
029 - AREA DE TERRAS	AREA	8,00	8,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
035 - PROJETOS REALIZADOS	DNIDADE	15,00	20,00
036 - RUAS ASPALTADAS ANO	METROS	16.000,00	87,000,00
D68 - PARQUE	UNIDADE	1,00	1,00,1

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 11.962.095,00

Página 12 de 77



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LBO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

AUTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SEGURANÇA DO MUNICIPIO

Cádigo do Programa Nº

0014

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Código da Unidade Respunsável

011200

Objetivo: PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MUNICIPIES, APOIAR AS AÇOBS DE PODER DE POLICÍA DA ADMINISTRAÇÃO E PROTEÇÃO

AOS MESMOS

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, ATRAVES DE POLICIAMENTO PREVENTIVO DIURNO E NOTURNO. COOPERAÇÃO É VIGILANCIA PATRIMONIAL MANUTENÇÃO DA DIVISÃO, RENOVAÇÃO E AUMENTO DA FROTA, CRIAÇÃO DA RONDA ESCOLAR, RONDA NOS COMERCIOS, AQUISIÇÃO DE COLUTES ARMAMENTOS, FARDAMIENTOS, VIGILANCIA ELETRONICA, ETC.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	130,00	268,00
DI2 - MANUTENCAO DAS DIVISÕES	ŲΝΙDΑDE	7,00	7.00
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	0,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	22,00	22,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 15.717.000,00

Págian 13 de 77



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO

Código do Programa Nº

0015

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Código da Unidade Responsável

0!1201

Objetivo: EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, MANTER É OPERAR O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO.

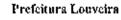
Justificativa: PLANEJAR E PROJETAR O TRANSITO DE VEICULOS E PEDESTRES COMO TAMBÉM ESTABELECER EM CONJUNTO COM OS ORGAOS DE POLÍCIA OSTENSIVA DE TRANSITO AS DIRETRIZES PARA O POLÍCIAMENTO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Îndice Recente	Indice Fatore
002 - MANUJENÇAQ DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
038 - SINALIZAÇÃO VIARIA DO MUNICIPIO	BAIRROS ATENDIDOS	30,00	30,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	10,00	10,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 1.045.000,00







Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL

Código do Programa Nº

0017

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

Código da Unidade Responsável

011201

Objetivo: A ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL TEM O OBJETIVO DE REDUZIR DESASTRE E COMPREENDE AÇÕES DE PREVENÇÃO, DE PREPARAÇÃO PARA EMERGENCIAS E DESASTRES, DE RESPOSTA AOS DESASTRES E DE RECONSTRUÇÃO, E SE DA DE FORMA MULTISSETORIAL E NOS TRES NIVEIS DE GOVERNO - FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL - COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, DESSA FORMA, AS AÇÕES MAIS IMPORTANTES SÃO AS PREVENTIVAS QUE TEM POR OBJETIVO EVITAR QUE O DESASTRE OCORRA, PORTANTO, SÃO REALIZADAS ANTES DO DESASTRE, NO PERÍODO DE NORMALIDADE. ÉTA

Justificativa: O DIREITO NATURAL A VIDA E A INCOLUMIDADE FOI FORMALMENTE RECONHECIDO PELA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. COMPETE A DEFESA CIVIL A GARANTIA DESSE DIREITO, EM CIRCUNSTANCIAS DE DESASTRES. O OBJETIVO GERAL DA DEFESA CIVIL É A REDUÇÃO DIDESASTRES, QUE A CONSEGUIDA PELA DIMINUIÇÃO DE OCORRÊNCIA E DA INTENSIDADE DOS MESMO PLANEIAMENTO E A PROMOÇÃO DA DEFESA PERMANENTE CONTRA EVENTOS ADVERSOS, A ATUAÇÃO NA IMINENCIA OU EM SITUAÇÕES DE ANORMALIDADE, REQUER MEDIDAS DE REDUÇÃO DESAST

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índica Recente	Índice Futuro
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 52.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DA JUNTA MILITAR

Código do Programa Nº

8100

Unidade Responsável pelo Programa

JUNTA MILITAR.

Código da Unidade Responsável

010115

Objetivo: ALISTAMENTO DOS CIDADAOS EM IDADE MILITAR.

Justificativo: PARA CUMPRIR ARTIGO 143 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TORNA OBRIGATORIO O SERVIÇO MILITAR,

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
002 - MANUTENCAO DAS DIVISÕES	UNIDADE	00,1	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00

Custa Estimado para a Programa:

RS 136.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMAS ESPORTIVOS

Código do Programa Nº

0019

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Código da Unidade Responsável

010600

Objetivo: FORMULAR, IMPLANTAR E AVALIAR OS PROGRAMAS DE PROJETOS E AÇOES DESTINADOS A ATIVIDADES ESPORTIVAS. REALIZAR AS COMPETIÇÕES PREVISTAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PROMOVER A COOPERAÇÃO QUE VISE AO DESENVOLVIMENTO DA CATEGORIA. PROMOVER A CAPACITAÇÃO B FORMAÇÃO INTEGRAL DO ALUNO.

Justificativa: ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATRAVÉS DE ATIVIDADES PREVISTAS NO CALENÁRIO DO MUNICÍPIO

	METAS		
Indicadores	Unidudes de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	40,00	70,00
(102 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	4,00	4,00
60% - CONVENIOS ASSINADOS	ŲNIDADE	3,00	1,00
GIZ - OBRAS	UNIDADE	6,00	10,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	34,00	34,00
954 - EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	210,00	180,00
123 - INSTALAÇOES EQTO	UNIDADE	16,00	6,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 10.616.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMAS ESPORTIVOS

Código do Programa Nº

0019

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade Responsável

010900

Objetiva: Formular, implantar e avaliar os programas de projetos e ações destinados a atividades esportivas. Realizar as competições previstas no calendário oficial do município, promover a cooperação que vise ao desenvolvimento da categoria. Promover a capacitação e formação integral, do aluno.

Justificativa; ATTVIDADES COMPLEMENTARES ATRAVÉS DE ATTVIDADES PREVISTAS NO CALENÁRIO DO MUNICÍPIO

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6.200,00	6.000,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 360.500,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código do Programa Nº

0020

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010100

Objetivo: MANUTENCAO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA

Justificativo: DIREÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE MANEIRA A PROPORÇIONAR AOS FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, VIABILIZANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E INCREMENTANDO O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
R02 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
424 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	6,00	6,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 559,500,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

AUTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código do Programa Nº

0020

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO

Código da Unidade Responsável

010900

Objetivo: MANUTENCAO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA

Justificativa: DIREÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE MANEIRA A PROPORCIONAR AOS FUNÇIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, VIABILIZANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E INCREMENTANDO O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Faturo
II7 - MANUTENÇÃO DE CONSELHO	UNIDADE	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 11.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código do Programa Nº

0020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código da Unidade Responsável

Unidade Responsável pelo Programa

011000

Objetivo: MANUTENCAO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA

Justificativa: DIREÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE MANEIRA A PROPORCIONAR AOS FUNCIONÁRIOS MICHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, VIABILIZANDO O ATENDIMIENTO A POPULAÇÃO É INCREMENTANDO O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

	METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	80,00	80,08	
002 - MANUTENCAO DAS DIVISÕES	UNIDADE	1,00	1,00	
624 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	14,00	14,00	
633 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL.	100,00	100,00	
H6 - TELEFONE	Percential	100,00	100,00	

Custo Estimado para o Programa:

RS 9.503.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

ASSISTENCIA JUDICIARIA

Cúdigo do Programa Nº

0021

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

Código da Unidade Responsável

01040E

Objetivio: ACOMPANHAR OS PROCISSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA OU INQUÉRITOS EM SUAS FASES DE INTIMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E TIPIFICAÇÃO. DAR ASSISTENCIA JURIDICA AOS MUNICIPES CARENTES, NOS TERMOS DA LEI, ELABORANDO FICHAS, ANALISANDO AS QUESTOES APRESENTADAS, ORIENTANDO OS MUNICIPES JURIDICAMENTIS, SEJA ORALMENTE OU POR ESCRITO. PROPOR AÇOESILIDICIAIS NA DEFESA LIE INTERESSES DOS MUNICIPES CARENTES. NOTIFICAR EXTRA JUDICIAI, MENTE OS CONTRIBUINTES EM GERAL, INCLUINDO OS INADIMPLENTES, REALIZAR ACORDOS E PAR

JUSTÍFICATIVA: DAR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE, FLABORANDO TERMOS DE ACORDOS, INGRESSANDO COM AÇOES E IMPETRANDORECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 5°, LXXIV, DA CF. ATENDIMENTO GERAL DE CONTRIBUENTES DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ENCLUINDO INFORMAÇÕES E PARECERES REFERENTES A MATERIA TRIBUTARIA.

	METAS	_	
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futora
(III) - FUNCIONARIOS	PESSOAS	27,00	27,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	30,00	30,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 2.937.500,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Código do Programa Nº

0022

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Código da Unidade Responsável

010701

Objetivo: GERENCIAMENTO DAS FONTES DE ARRECADAÇÃO DESDE O MOMENTO DO LANÇAMENTO DO TRIBUTO ATE A EXECUÇÃO DA SAÍDA DO RECURSO DO CAIXA DA PREFEITURA,

Justificativa: ADMINISTRAR AS RECEITAS E DESPESAS DO MUNICIPIO

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	indice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	38,00	45,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	24,00
033 - ACGES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 3.783.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO

Código do Programa Nº

0023

Unidade Responsável pelo Programo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Código da Unidade Responsável

010701

Objetivo: PAGAMENTO AOS ENCARGOS REFERENTES A AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA, PASEP E JUROS.

JUSTIFICATIVA: DESPESAS EM RELAÇÃO AS QUAIS NÃO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, ENDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Faturo
933 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	00,001
664 - DESP, CARATER CONTINUADO	DESPESAS DE CARATE	12,00	12,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 8.522.988,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

RESERVA DE CONTINGENCIA

Código do Programa Nº

0024

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Cádigo da Unidade Respunsável

010701

Objetivo: CORERTURA DE DESPESAS IMPREVISTAS

Justificativa: COBERTURA DE DESPESAS IMPREVISTAS

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Indice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	00,001	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 2.000.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

BONIFICAÇÃO DO ICMS

Código do Programa Nº

0025

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Código da Unidade Responsável

010701

Objetivo: LEI DE INCENTIVOS FISCAIS.

JUSTIFICATIVA: DEVOLUÇÃO DE ICMS PARA EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
03] - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,000	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 20.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programe

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SUCIAL

Código do Programa Nº

0026

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010100

Objetivo: DIVULGAR AS INFORMAÇOES DA PREFEITURA E SE RELACIONAR COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. ORIENTAR NOS ASSUNTOS RELATIVOS A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO SOCIAL, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMATIVOS, MARKETING E PROPAGANDA, RELAÇÕES PUBLICAS E PROMOÇÃO DE EVENTOS. MANUTENÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO.

Justificativa: O EXERCICIO DA CIDADANIA EXIGE COMPROMISSO 6 PARTICIPAÇÃO SOCIAL, MAS PARA ISSO OS MUNICIPES PRECISAM ESTAR INFORMADOS DOS FATOS OCORRIDOS E PODEREM EXPOR SUAS OPINIÕES, POR ISSO A IMPORTÂNCIA DE ARTICULAR POLITICAMENTO GOVERNO MUNICIPAL NAS ESFERAS INTRA B INTERGOVERNAMENTAIS E DEMOCRATIZAR A RELAÇÃO DA PREFEITURA COM OS DEMAIS ENTES PUBLICOS E A SOCIEDADE CIVIL.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Indice Recente	Índice Fotoro
024 - ADJANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 835.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INIÇIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código do Programa Nº

0026

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código da Unidade Responsável

011000

Objetivo: DIVULGAR AS INFORMAÇÕES DA PREFEITURA E SE RELACIONAR COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO,ORIENTAR NOS ASSUNTOS RELATIVOS A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO SOCIAL, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMATIVOS, MARKETING E PROPAGANDA,RELAÇÕES PUBLICAS É PROMOÇÃO DE EVENTOS, MANUTENÇÃO DA IMPRÊNSA OFICIAL DO MUNICIPIO.

Justificativa: O EXERCICIO DA CIDADANIA EXIGE COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, MAS PARA ISSO OS MUNICIPES PRECISAM ESTAR INFORMADOS DOS FATOS OCORRIDOS E PODEREM EXPOR SUAS OPINIÕES. POR ISSO A IMPORTÂNCIA DE ARTICULAR POLITICAMENTO GOVERNO MUNICIPAL NAS ESFERAS INTRA E INTERGOVERNAMENTAIS E DEMOCRATIZAR A RELAÇÃO DA PREPEITURA COM OS DEMAIS ENTES PÚBLICOS E A SOCIEDADE CIVIL.

	METAS		<u>. </u>
Indicadores	Unklades de Medidu	Índice Recente	ladice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 550.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR

Código do Programa Nº

0027

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010300

Objetiva: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE LOUVEIRA.

Justificativa: ATENDER A RESOLUÇÃO DO CONANDA (CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALITO ESPECÍFICOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES.

METAS		<u> </u>	
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	10,00	10,00
122 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	1.300,00	1.300,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 504,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Pianejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexa V - Deserição dos Programas Gavernamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL

Código do Programa Nº

0028

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Código da Holdade Responsável

010114

Objetivo: Promover estudos e projetos, relacionados com o desenvolvimento economico-social da comunidade; levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobiliáveis na comunidade; definir e encaminhar soluçõespossíveis, para problemas levantados; planejar, promover, adotais e apoiar medidas de incentivo iniciadas pela comunidade para solução de problemas locais.

JUSTIGICATIVE: PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO, SAUDE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, LAZER ESPORTES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES QUE POSSAM BENEFICIAR NOSSAS CRIANÇAS, NOSSOS JOVENS E NOSSOS IDOSOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futurn
061 - ACOES ADM DO FUNDO	UNIDADE	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 16,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

ATENCAO BASICA EM SAUDE

Código do Programa Nº

0029

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código da Unidade Responsável

OTORD1

Objetivo: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS DE FORMA IGUALITÁRIA AS AÇÕES E AOSSERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO.

Justificativa: A REDE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO SE RESPONSABILIZA PELO ATENDIMENTO EM SAÚDE DE CERCA DE 35.000 HABITANTES, ESTIMANDO-SE UM CRESCIMENTO ANUAL DA ORDEM DE APROXIMADAMENTE 3% A.A.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futaro
901 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	160,00	170,00
014 - REFORMAS UBS	UNIDADE	1,00	1,00
020 - POPULAÇÃO ATBNDIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	15,00	15,00
J14 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	160,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 28.145.750,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

GESTAO DO SUS

Cúdigo do Programa Nº

0030

Unidade Responsável pelo Programu

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código da Unidade Responsável

010801

Objetivo: MELJIORAR O CONTROLE E O FLUXO DE INFORMAÇÕES DOS PACIENTES, CONTROLE DE ESTOQUE, ADEQUAÇÃO DE AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PERMITIR O CONSTANTE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DESAUDE, ATUAÇÃO DA OUVIDORIA JUNTO A POPULAÇÃO, ORGANIZAR E GERENCIAR EM PROL A M NIVEL DE EXCELENCIA.

Justificativa: MELHORAR O CONTROLE E O FLUXO DE INFORMAÇÕES DOS PACIENTES, CONTROLE DE ESTOQUE, ADEQUAÇÃO DE AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E TRANSPORTI: DE PACIENTES, PERMITIR O CONSTANTE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DASAUDE, ATUAÇÃO DA OUVIDORIA JUNTO A POPULAÇÃO, ORGANIZAR E GERENCIAR EM PROL A M NIVEL DE EXCELENÇIA.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	58,00	40,00
X/7 - MANUTENCAO OUVIDORIA	UNIDADE	1,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	1 2,0 0
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
035 - PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	10,00	Đ ೧, ՌJ
112 - VEÍCULOS	gnidade	8,00	0,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 6.856.050,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL

Código do Programa Nº

0031

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código da Unidade Responsável

010801

Objetivo: CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADEA POPULAÇÃO VISANDO A INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA, PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO. DESENVOLVER E EXECUTAR OA PROJETOS DE ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO. O LÍMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SERÁ DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE.

Justificativa: TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE CONFORME PACITIJAÇÃO COM O MUNICÍPIO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futura
DID - FUNCIONARIOS	PESSOAS	100,00	130,00
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	47.100,00	47,100,00
008 - CONVENIOS ASSINADOS	UNIDADE	7,00	7,00
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00
020 - POPULAÇÃO ATIMDIDA	PERCENTUAL	100,00	80,08
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
LI6 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 45,958,600,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

iNiCIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Cádigo do Programa Nº

0032

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código da Unidade Responsável

010801

Objetiva: AÇOES VOLTADAS A PROMOÇÃO, PROTECAO É RECUPERAÇÃO DA SAUDE, INDIVIDUAL E COLETIVA, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL E VISANDO O AÇESSO E SEU USO RACIONAL ESTE CONJUNTO ENVOLVE A PESQUISA, O DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, BEM COMO SUA SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DISPENSAÇÃO, GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO, NA PERSPECTIVA DA OBTENÇÃO DE RESULTADOS CONCRETOS E DA MISLHORIA DA QUALIDADE DE

Jostificativa: CADA MUNICIPIO APRESENTA PECULIARIDADES RELACIONADAS A CARACTERISTICA LOCORREGIONAIS, PERFIL IPIDEMIOLOGICO, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA ATENDER A SUA REALIDADE, ENTRE OUTROS. APESAR DE SER MAIS RESTRITA E TER CARATÉR MAIS INSTRUMENTAL DO QUE SUBSTANTIVO, A PUBLICAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DIE ASSISTENCIAFARMACEUTICA FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS DE MAIOR RELEVANCIA DENTIRO DO CONTEXTO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO A PORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	15,00	15,00
020 - POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 3.319.200,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejumento Orcamentário - LBO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

VIGILANCIA EM SAUDE

Código do Programa Nº

0033

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cádigo da Unidade Responsável

OFORDI

Objetiva: REALIZAR AÇOES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE É INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS DE CONSUMO QUE SE RELACIONEM COM A SAUDE E DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAUDE, CONFORME AREA DE ATUAÇÃO DEFINIDA ÉM LEGISLAÇÃO. PROPORCIONAR OCONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU PRESERVAÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAUDE INDIVIDUAL E COLETIVA. FORNECIER E RECOMENDAR ORIENTAÇÃO TEC

Justificativo: A INTERVENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA NOS PROBLEMAS QUE POSSAM SER DECORRENTES DA OCUPAÇÃO AMBIENTAL, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E USO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAUDE ASSIM COMO EM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE UM FATOR DETERMINANTE NA QUALIDADE DA SAUDE DA POPULAÇÃO. AS AÇÕES REALIZADAS SUBSIDIAM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE A OCORRENCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS, CONSTITUINDO IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAUDE, PROPORCIONA TAMBIÉM, O CONHECIMENTO DO COMP

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	52,00	57,00
616 - UA IRROS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
024 - ADJANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	20,00	20,00
114 - ENERGIA ELISTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00
136 - HOSPITAL	UNIDADE	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 2,932.650,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentals/Metas/Custos

INICIAŁ (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO

Código do Programa Nº

0034

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade Responsável

010900

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO

Jastificativa: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MIBIO NECESSARIAS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ENSINO

·	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MH - FUNCIONARIOS	PESSOAS	433,00	681,00
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6,200,00	6.200.00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 41.512.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentois/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

Código do Programa Nº

0035

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Código da Unidade Responsável

010701

Objetivo: REGISTRAR E PISCALIZAR ATOS DE NATUREZA TRIBUTARIA E CONTABIL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE EPROMOVER A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS.

JUMÍRICATIVA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS QUE PROPIÇIAM A MELHORIA DA EFICIENCIA DO APARELHO TRIBUTARIO E A MELHORIA DO GASTO PUBLICO.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
615 - ESTUDOS E PROJETOS	UNIDADE	1,00	1,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERÇENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 216,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Ргодгата

INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Código do Programa Nº

0036

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Código da Unidade Responsável

010501

Objetivo: API, ICACAO DOS RECURSOS DO CIDE EM MIRLHORIAS DE ITINERARIOS DE TRANSPORTE

Justificativo; ELABORAR PROJETOS, EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTACAO ASPALTICA. RECUPERAR PAVIMENTACAO EXISTENTE (

RECAPEAMENTO ASPALTICO)

	METAS		
Iudicadores	Unklades de Medida	fudice Recente	Índice Futuro
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 200.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA

Código do Programa Nº

0037

Unidade Responsável pelo Programa

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Çődiga da Unidade Responsável

010908

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL, GARANTINDO AO ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS O DIRETTO A EDUCAÇÃO COM ACESSO IS APRENDIZAGEM

JUSTIFICATIVAS: OFFRITAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM SALAS DE RECURSOS MULTUFUNCIONAIS, EM PERÍODO INVERSO E COMPLEMENTAR A ESCOLARIZAÇÃO

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índi ce Futu ro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	132,00	180,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 242,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Plancjamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

ASSISTENCIA AO ESCOLAR

Código do Programa Nº

0038

Unidade Responsávet pelo Programu

DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Código da Unidade Responsável

010912

Objetiva: AQUISIÇÃO DE LINIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL, APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

JUSUFFICATIVA: AS ESCOLAS DEVEM ALERTAR AOS ALUNOS SOBRE A IMPORTANCIA DO UNIFORME ESCOLAR. OS UNIFORMES SAO IMPORTANTES TANTO PARA IDENTIFICAÇÃO, COMO PARA A SEGURANÇA DOS ALUNOS. DEFENDEM AINDA QUE SEU USO DESENVOLVI: NOS ALUNOS O SENTIMIENTO DE PERTENCIMENTO A UM GRUPO, O QUE É IMPORTANTE PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOSOCIAL. PROPORCIONARTAMBEM GRANDE PRATICIDADE PARA OS ALUNOS E ECONOMIA PARA OS PAIS. ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇA E A ADOLESCENTE.

	METAS	METAS	
lodicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futoro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6.250,00	6.232,00
132 - UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIDADE	6.250,00	6.000,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 1.316.500,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentois/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUÇAÇÃO INFANTIL

Cádigo de Programa Nº

0039

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade Responsável

010900

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO OFERECIDA NO MUNICIPIO, AFÍM DE SE ATENDER TODA A DEMANDA EXISTENTE.

JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DAS ATTIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PARA APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DA QUALIDADE DE ENSINO, BEM COMO O USO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO ENSINO INFANTIL.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	350,00	350,00
012 - OBRAS	UNIDADE	2,00	2,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	24,00
628 - PREDIOS ATENDIDOS	UNIDADE	3,00	3,00
029 - AREA DE TERRAS	AREA	2,00	0,00
031 - A1.UNOS ATENDIDOS	UNIDADE	2.830,00	2.830,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 26.273.850,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código do Programa Nº

0**04**0

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade Responsável

010900

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL , AMPLIAÇÃO DA RIEDE DE ENSINO OFERECIDA NO MÚNICIPIO, AFIM DE SE ATENDER TODA A DEMANDA EXISTENTE.

JUSTIFICATIVE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DA QUALIDADE DE ENSINO, ILEM COMO O USO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Indica Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	180,00	447,00
012 - OBRAS	UNIDADE	3,60	2,00
619 - SUBVENCOES CONCEDIDAS	UNIDADÉ	4,00	4,00
024 - ADJANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	24,00
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	3,500,00	3.500,00
H2-VEICULOS	unidade	5,00	0,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
LIG-TELEFONE	Percentual	00,001	00,001

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 21.159,200,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejaniento Orçainentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

RESERVA PREVIDENCIARIA

Código do Programa Nº

0042

Unidade Responsável pela Programa

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade Responsável

030101

Objetivo: EPASSAR OS VALORES REFERENTE A PARTE PATRONAL PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, PARA FINS DE

PAGAMENTO DE PENSÕES É APOSENTADORIA.

Justificativa: REPASSAR OS VALORES REFERENTE A PARTE PATRONAL PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, PARA FINS DE

PAGAMENTO PENSÕES É APOSENTADORIA.

	METAS		
indicadores	Unidades de Medida	fudice Recente	Índice Foturo
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL.	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 7.800.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Código do Programa Nº

0043

Unidade Responsável pelo Programa

DIVISÃO DE ENSINO PUNDAMENTAL

Código da Unidade Responsável

010908

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO PARA JOVENS E ADULTOS.

Jugificultus: ENSINO BASICO PARA JOVENS E ADULTOS,ATENDER GRATULTAMENTE OS ALUNOS DO CURSO DE JOVENS E ADULTOS QUE NAO TIVERAM ACESSO OU CONTINUIDADE DE ESTUDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE PROPRIA.

METAS			
Unidades de Medida	Indice Recente	Índica Futuro	
PESSOAS	14,00	14,00	
UNIDADE	190,00	190,00	
•	Unidades de Medida PESSOAS	Unidades de Medida - Índice Recente PESSOAS - 14,00	

Costo Estimado para o Programa:

RS 123,500,60



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Código do Programa Nº

0044

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Unidade Responsável

010800

Objetivo: FORNEÇIMENTO DE CESTAS BÁSICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.

Justificativa: PORNECIMENTO DE CESTAS BÍSICAS OU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	İndiçe Recente	indice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	370,00	395,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 1,320,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Código do Programa Nº

0044

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade Responsável

010900

Objetivos FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.

Justificativa: FORNECIMENTO DE CESTAS BISICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Indice Fatura
601 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	970,00	00,010.1

Custo Estimado para o Programa:

RS 3.850.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INIÇIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Código do Programa Nº

0044

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código da Unidade Responsável

011000

Objetive: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS OU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.

JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO DE CESTAS BISICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇAD AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
601 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	695,00	700,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 2,500,000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

TRANSPORTE ESCOLAR

Código do Programa Nº

0045

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade Responsável

010900

Objetivo: OFERECER CONDUÇÃO DE QUALIDADE COM CONFORTO E SEGUIRANÇA PARA OS DESLOCAMENTOS DOS ALUNOS DE CASA PARA A ESCOLA E VICE-VERSA. VISA ATENDER ALUNOS QUE ESTUDAM DENTRO E FORA DO MUNICIPIO.

Justificativa: TENDO EM VISTA QUE OS ALUNOS NÃO RESIDEM PRÓXIMO AS SUAS ESCOLAS, O TRANSPORTE ESCOLAR SE FAZ NECESSÁRIO, UMA VEZ QUE A CLIENTELA RESIDE À LONGAS DISTÂNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES EM QUE ESTUDAM. SE MOSTRA TAMBEM COMO INCENTIVO DE ESTUDO PARA ESTES ALUNOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
(D) - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6.700,00	8.183,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 10,586,500,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

CURSO PRE-VESTIBULAR

Código do Programa Nº

0046

Unidade Responsável pelo Programa

DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Cádigo da Unidade Responsável

010912

Objetivo: PREPARAR OS ALUNOS DO MUNICÍPIO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR.

Justificativa: O MUNICÍPIO INCENTIVANDO O ALUNO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR ESTARÁ CONTRIBUINDO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	160,00	160,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 350,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE

Código do Programa Nº

0047

Unidade Responsável pelo Programa

DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Código da Unidade Responsável

010912

Objetivo: CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Justificativa: PROPORCIONAR AO TRABALHADOR, EMPREGADO OU NAO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RECICLAGEM TECNICA, VISANDO MELHORAR A OFERTA DE MAO DE OBRA, CAPACITAÇÃO PARA INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futoro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	400,00	400,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 720,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

MERBNDA ESCOLAR

Código do Programa Nº

0048

Unidade Responsável pelo Programa

DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Código da Unidade Responsável

010911

Objetiva: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.

JUBINICACIONE: A MERENDA ESCOLAR DESEMPENHA UM PAPEL DE GRANDE IMPORTANCIA NOS HÁBITOS ALIMENTARES DOS ALUNOS, UMA VEZ QUE O INCENTIVO A BOA ALIMENTAÇÃO PODE EVITAR DOENÇAS FUTURAS, ENTRE ELAS OBESIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL ENTRE OUTRAS COMPLICAÇÕES, TODAVIA, O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MERECE UM PAPEL DE DESTAQUE, UMA VEZ QUE APARTIR DO MESMO, PODEM SER INCORPORADOS ESTRATEGIAS DE INTERVENÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E ORIENTAR OS ALUNOS SOBRE OS VALORES CALÓRICOS DE ALIMENTOS.

<u> </u>	METAS		
ndleadores	Unidades de Medida	Índice Recente	indice Fatura
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	50,00	85,00
008 - CONVENIOS ASSINADOS	UNIDADE	1,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	24,00
174 - PROJETO ATENDIDO	מואט	1,00	1,00
129 - PNAB-PROGRAMA ATENDIDO	UNIDADE	1,00	1,00
130 - ALUNOS ALIMENTADOS	UNIDADE	11,960,00	11.960,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 12.147.250,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

BOLSAS DE ESTUDO

Código do Programa Nº

0049

Unidade Responsável peto Programa

DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Código da Bnidade Responsável

010912

Objetivo: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO LOUVEIRENSE CONDIÇOES PARA QUE PARTICIPEM DE CURSOS TECNICOS E SUPERIOR.

JUSTIFICATIVA: CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS PARA CUITSOS TECNIÇOS E UNIVERSITÁRIOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	670,00	1.000.00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 2.220.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Código do Programa Nº

0051

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010300

Objetivo: SEGUNDO A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PNAS, "A PROTEÇAO SOCIAL BASICA TEM COMO ORJETIVOS PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS"."PREVE O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS É PROJETIOS LOÇAIS DE ACOLHIMENTO,CONVIVENCIA E SOCIALIZAÇÃO DE FAMILIAS E DE INDIVIDUOS, CONFORME IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA", DENTRE ELAS, DESTAÇAM-SE OS CENTROS DE

JUBILIDATIVE A PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTA PREVISTA NA LEI 12.435/2011 QUE ALTERA A LEI ORGANICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NELA DIZ QUE E UM "CONJUNTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL QUE VISA A PREVENTR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADSOCIAL POR MBIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E DOFORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS". SEGUNDO DADOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOMB - MDS, 1,9% DA POPULAÇÃO LOUVEIRENSE.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
(ID) - FUNCIONARIOS	PESSOAS	20,00	22,00
003 - PRSSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	970,00	6.120,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,001	0,00
040 - FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	600,00	640,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 5.786.755,00







Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

INCLUSÃO PRODUTIVA

Código do Programa Nº

0055

Unidade Responsável pelo Programa

PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010304

OBJETIVO DO TRABALHO NA AREA DE INCLUSAO PRODUTIVA DENTRO DA ASSISTENCIA SOCIAL E CRIAR UM CONJUNTO DE AÇOES QUE TEM COMO FOCO A INSERÇAO E REINSERÇAO DO INDIVIDUO NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL OU INFORMAL, ATRAVES DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL, ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE REINDA INDIVIDUAL, COLETIVA OU SOLIDARIA E CONTRIBUIÇÃO PARA ABERTURA DE FRENTES DE TRABALHO COMPATIVEIS COM A VOCAÇÃO ECONOMICA DO MUNICIPIO JUNTAMENTE COM OUTRAS POLÍTICAS SETORIAIS.

JUSTIFICAÇIVA: A PROPOSTA DESTE TRABALHO VISA CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS A QUAL A LEI DE SUAS DETERMINA: SEGURANÇA DE SOBREVIVENCIA E OU DE RENDIMENTO É AUTONOMIA (PNAS, PAG. 40): SITUAÇÕES DE DESEMPREGO E/ OU EMPR. TEMPORARIO PODEM SIGNIFICAR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ESTE PROGRAMA VISA, PORTANTO FORTALECER OS INDIVIDUOS EXOU FAMILIAS EM SUAS POTENCIALIDADES E HABILIDADES, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO, PARA SUA SOBREVIVENCIA E UMA

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
not - FUNCIONARIOS	PESSOAS	12,00	13,00
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	4.650,00	4.980,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 489,000,00

Página 54 de 77



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LBO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

GESTAO PATRIMONIAL

Código do Programa Nº

0056

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Código da Unidade Responsável

010701

Objetive: CONTROLE PATRIMONIAL DOS BIENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO

Justificativa: CONTROLE PATRIMONIAL DOS BIENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO

	METAS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Indicadores	Unidades de Medida	Indice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	0,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ -





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa Nº

0057

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010304

Objetivo: A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DESTINADA AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRENCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E/OU PSIQUICOS, ABUSO SEXUAL, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALIO INFANTIL, ENTRE OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, CUJOS VINCULOS FAMILIARES ESTAD FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS

Justificativa: A PROPOSTA DE TRABALHO VISA GARANTIR ATENDIMIENTO IMEDIATO E PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA A INCLUSACI DA FAMILIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, FORTALECIMENTO A FAMILIA NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇACI PROTETIVA, CONTRIBUINDO PARA ROMPER COM PADROES VIOLADORES DE DIREITOS NO INTERIOR DA FAMILIA. O SERVIÇO ARTICULA-SE COM AS ATIVIDADES E ATENÇOES PRESTADAS AS FAMÍLIAS NOS DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, NAS DIVERSAS POLÍTICAS PURLICAS ECOM OS DEMAIS ORGAOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

	METAS		
Indicadores	Un dades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	15,00	16,00
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	85,0 0	65,00
012 - OBRAS	UNIDA DE	1,00	1,00
040 - FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	160,00	160,00
119 - PROJETO ATINDIDO	ŲNIDADE	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 3.572.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Pianejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE

Código do Programa Nº

0058

Unidade Responsável pelo Programa

PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010304

Objetivo: A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRENCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS PÍSICOS E/OU PSIQUICOS, ABUSO SEXUAL, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE QUITRAS VIQUAÇÕES DE DIRECTOS, CUJOS VINCULOS FAMILIARES ESTAO FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS

JUSTIFICAS PUBLICAS ECOM OS DEMAIS ORGAOS DO SISTEMA DE GARANTIA ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA A INCLUSAÇ DA FAMILIA SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, FORTALECIMENTO A FAMILIA NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇAO PROTETIVA, CONTRIBUINDO PARA ROMPER COM PADROES VIOLADORES DIS DIREITOS NO INTERIOR DA FAMILIA, O SERVIÇO ARTICULA-SE COM AS ATIVIDADES E ATENÇOES PRESTADAS AS FAMILIAS NOS DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, NAS DIVERSAS POLITICAS PUBLICAS ECOM OS DEMAIS ORGAOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	indice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	9,00	12,00
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	150,00	170,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 1.112.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Cádigo do Programa Nº

0059

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010300

Objetivo: GARANTIR QUE TODOS OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SEÍAM ALIMENTADOS, ATUALIZADOS NAS BASES DE DADOS,INSTITUINDO UM PLANO DE ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, IDENTIFICANDO E RECONHECENDO A REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIDERAL, PRESTANDO CONTAS NOS ORGAOS ESTABELECIDOS PARA O EFEITO, ELABORANDO RELATORIOS DE GESTAO, ASSESSORANDO NOS TRABALHOS E ESTUDOS, EM NEGOCIAÇÕES COM AS ENTIDADES PARTICIPANTES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, BEM COMO PROPONDO PROCESSOS, MICTODOS, ROTINAS

Justificativa: DEVIDO AO VOLUME E AS EXIGENCIAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS ANUALMENTE, A NECESSIDADEACOMPANIJAMENTO TECNICO DOS MESMOS, A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE MAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, A NECESSIDADE DE OS EFETIVAR NA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ASSIM COMO DE POLÍTICAS PUBLICAS NORMATIZADAS PIELO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) QUE OFEREÇAM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL A SUA POPULAÇÃO, TENDO EM CONSIDERAÇÃO O CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO E OS DESAPIOS POR ELA

	METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADĒ	140,00	150,00	
061 - ACOES ADM DO FUNDO	UNIDADE	1,00	1,00	
(14 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00	
HG-TELEFONE	Percentual	100,00	100,001	
117 - MANUTENÇÃO DE CONSELHO	UNIDADE	3,00	3,00	

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 222,300,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Meias/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO

Código do Programa Nº

0060

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010100

Objetivo: ADMINISTRAR, COORDENAR, ORIENTAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE DO MUNICIPIO.

Justificativa: O PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO TEM POR FINALIDADE O GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E O PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO, DEM COMO OS TERMINAIS RODOVIARIOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recento	(ndice Futura
XI2 - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES	UNIDADE	00,1	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
112 - VEICULOS	unidade	10,00	10,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 967.100,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO

Código do Programa Nº

0060

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Código da Unidade Responsável

011600

Objetivo: ADMINISTRAR, COORDENAR, ORIENTAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE DO MUNICIPIO.

Justificativa: O PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO TEM POR FINALIDADE O GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E O PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO B FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO, BEM COMO OS TERMINAIS RODOVIARIOS.

	METAS		
Indicadores	Unidudes de Medida	Índice Recente	(ndice Futuro
124 - PONTOS DE ONIBUS	UNIDADÉ	20,00	25,00
125 - EMPRESA SUBSIDIADA	unidade	00,1	1,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 170,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Organientário - LDO 2021

Anexa V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa Nº

0061

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade Responsável

010900

Objetivo: RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRECTRIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.

Justificativa: RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.

<u> </u>	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índlee Recente	Indice Futurn
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6.250,00	6.000,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 406.000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orcamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa Nº

0061

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade Responsável

011300

Objetive: RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.

Justificativa: RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRECTIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.

	METAS		
Indicadores	Unid≥des de Medido	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	15,00	25,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISÕES	UNIDADE	65,00	95,00
012 - OHRAS	UNIDADIÉ	2,00	2,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	16,00	16,00
054 - EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 4.545.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

DIFUSÃO CULTURAL

Cádigo do Programa Nº

0062

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade Responsável

011301

Objetism: INCENTIVAR AS ATIVIDADE CULTURAIS NO MUNICIPIO.

Justificativa: OFERECER MELHOR ESTRUTURA FUNCIONAL, B DESENVOLVER EVENTOS QUE PROPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA POPULAÇÃO LOUVEIRENSE.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futurn
019 - SUBVENCOES CONCEDIDAS	IJNIDADĿ	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 194.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Deserição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Código do Programa Nº

0063

Unidade Responsável pelo Programu

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Código da Unidado Responsável

010201

Objetivo: PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO TURISTICO RURAL, DESENVOLVIMENTO E INVENTÁRIO TURISTICO, ESTRUTURAÇÃO DE ROTAS SINALIZAÇÃO TURISTICA, PESQUISA E ANALISE DO COMPORTAMENTO DA DEMANDA, DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS VOLTADOS A ESTA ÁREA.

JUBILIDIZARIO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTAVEL, TENDO COMO EIXO ALAVANCADOR O TURISMO RURAL, UNINDO OS DEMAIS SEGMENTOS DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO ASSIM, O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MUNICIPAL, VALORIZAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO, CULTURA E PRODUÇAO ARTESANAL, MEIO AMBIENTE E AGREGAÇÃO DE RENDA.

METAS		
Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	1,00	1,00
UNIDADE	230.000,90	230,000,00
UNIDADE	1,00	1,00
	Unidades de Medida UNIDADE UNIDADE	Unidades de Medida - Índice Recente UNIDADE - 1,00 UNIDADE - 230,000,80

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 1.658.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Código do Programa Nº

0064

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código da Unidade Responsável

010201

Objetivo: PRESTAR ATENDIEMTNO AO EMPREENDEDOR, ORIENTANDO E PRESTANDO SERVIÇOS. APOIAR A CRIAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, QUALIFICAR A MAO-DE-OBRA E INCENTIVAR COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

JUSTIFICAÇÃO E PEQUENAS EMPRESAS QUE BUSCAM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NECESSITAM CRESCER E CONQUISTAR NOVO MERCADOS. A PREFEITURA DE LOUVEIRA ATUARA PERMANENTEMENTE JUNTO AS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, BUSCANDO QUALIFICAÇÃO E INCENTIVANDO O DESENVOLVIMENTO.

METAS		
Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futura
UNIDADE	00,1	1,00
PERCENTUAL	100,00	100,00
	Unidades de Medida UNIDADE	Unidades de Medida Índice Recente UNIDADE 1,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 873.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

AGRICULTURA NO MUNICIPIO

Código do Programa Nº

0065

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Cádigo da Unidado Responsável

010201

Objetivo: DISPONIBILIZAR AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO ACESSO AS NOVAS TECNOLÓGIAS E PESQUISAS. CAPACITAÇÃO, SUBSTIDIOS PARA VIABILIZAÇÃO ECONOMICA, CONTRIBUIR COM A QUESTAO AMBIENTAL, AGREGAR VALOR A PRODUTOS, PROMOVERA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS, BENEFICIAR A POPULAÇÃO EM UM CENARIO PUTURO PAUTADO PELA SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA.

Justificativa: Frente a competitividade que rege o setor agropecuario é de fundamental importnosa que o produtor Tenha ace a tecnoligias que proporcionem o aumento da produtividade e a redução dos custos de produção, adotando tecnicas ambientalmente sustentaveis e promovendo ações que respeitem os direitos dos trabalhadores rurais.

METAS		
Unidades de Medida	Índice Recente	Ímilice Futuro
UNIDADE	380,00	400,00
UNIDADE	2,00	2,00
UNIDADE	00,1	1,00
	Unidades de Medida UNIDADE UNIDADE	Unidades de Medida Índice Recente UNIDADE 380,00 UNIDADE 2,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 3.787.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

INATIVOS E PENSIONISTAS

Código do Programa Nº

0066

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade Responsável

030101

Objetivo: ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1306/98 E LEI 2108/2010.

JUSTIFICATIVA: PAGAMENTO DE PENSOES, APOSENTADORIAS E DEMAIS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
060 - INATIVOS E PENSIONISTAS	UNIDADE	456,0 0	456,00
121 - COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS.	UNIDADE	31,00	31.00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 20.800.000,00



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LBO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Código do Programa Nº

0068

Unidade Responsável pelo Programa

CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Código da Unidade Responsável

020101

Objetive: MANUTENCAO DAS DESPISAS DE CARATER CONTINUADO

Justificativa: DESPESAS COM PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL E EXPANSÃO DO QUADRO DE FUNCIONARIOS

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
064 - DESP, CARATER CONTINUADO	DESPESAS DE CARATE	2,00	2.00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 18.250.000,00

Página 68 de 77



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orcamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentois/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programm

PROGRAMAS HABITACIONAIS

Código do Programa Nº

0069

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Código da Unidade Responsável

040101

Objetivo: REGULARIZAR OS LOTEAMENTOS IRREGULARES E DIMINUIR O DÉFICT HABITACIONAL.

JOSTIFICATIONAL REGULARIZAR OS LOTEAMENTOS IRREGULARES E DIMINUIR O DÉFICT HABITACIONAL ATRAVES DE PROGRAMAS HABITACIONAIS EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Puturo
012 - OBRAS	UNIDADE	200,00	200,00
015 - ESTUDOS E PROJETOS	UNIDADE	5,00	5,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	24,00
933 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 2,843,400,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Código do Programa N°

0072

Unidade Responsável pelo Programa

PUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade Responsável

030101

Objetiva: GERENCIAR OS RECURSOS DO FUNDO E ADMINISTRAR AS ACOES PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES

Justificativa: ADMINISTRAR O FUNDO DE PREVIDENCIA

METAS		
Unidades de Medida	Índice Recente	indlee Futurn
PESSOAS	6,00	6,00
PERCENTUAL	100,00	100,00
	Unidades de Medida PESSOAS	Unidades de Medida Índice Recente PESSOAS 6,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 2.130.000,00



Página 70 de 77



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Deserição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

AUTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código do Programa Nº

0073

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010300

Objetivo: O CONSECHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) TEM COMO RESPONSABILIDADE DELIBERAR ECONTROLAR, EM TODOS OS NIVEIS, AS AÇOES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CILIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SEGUNDO PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA E A LEI MUNICIPAL Nº 1395 DE 25.10.1999, SENDO COMPOSTO PARITARIAMIENTE, POR REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL.

Justificativa: SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEIBJOS), DE 1990)ARTIGOS B8. 214 E 260. OS CONSELHOS DE DIREITOS SAO ÓRGAOS PUBLICOS, DELIRERATIVOS, FORMULADORES DAS POLÍTICAS, CONTROLADORES DAS AÇÕES E GESTORES DO FUNDO, O FUNDO É, SEGUNDO O ECA, VINCULADO AO CONSELHO E POR ELE GERIDO. DEVE FIXAR OS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS. "OS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIXARAO CRITERIOS DE UTILIZAÇÃO, ATRAVES DE PLANO DE APLICAÇÃO, DAS DOAÇOES SUBSIDIADAS É DE

	METAS	·	
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 152,000,00

Página 71 de 77



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Plancjamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programu

GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Código do Programa Nº

(1075

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Código da Unidade Responsável

011601

Objetiva: Analisar, articular e promover uma boa gestao dos recursos demonstrados no ppa. Plano de governo entre outros projetos de interesse municipal visando a otimização de recursos públicos e interação das secretaria em busca de um objetivo comum.

Justificativa: PROGRAMA RESPONSÁVEL PELO APOIO AO PLANIJAMIENTO É GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EM PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO VISANDO ASSEGURAR AS BOAS PRATICAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DE OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Paturo
RH - FUNCIONARIOS	PESSOAS	3,00	10,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
112 - VEÍCULOS	unidade	190,00	0,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 1.891.250,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOT

Código do Programa Nº

0076

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade Responsável

011401

Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGIJA E ESGOTO, EVITAR O DESPERDIÇIO, GARANTIR A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA, PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO USUÁRIO, REDUZIR OS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE E À POPULAÇÃO DE FORMA GERAL.

Justificativa: Para que os objetivos deste programa sejam atingidos se faz necessário a manutenção de equipes Treinadas e equipadas para a realização dos serviços junto às instalações, máquinas e equipamentos, biem como a Aquisição de materiais e serviços terceirizados.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	116,00	116,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	4,(H)	4,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,001	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 6.080,500,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código do Programa Nº

0077

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código da Unidade Responsável

010201

Objetivo: SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ENGLORANDO TODOS OS ASPECTOS REFERENTES AOS PROJETOS PERTINENTES AO DESENVOLVIVENTO DO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA: SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ENGLOBANDO TODOS OS ASPECTOS REFERENTES AOS PROJECTOS PERTINENTES AO DESENVOLVIVENTO DO MUNICIPIO.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medido	Índice Recente	Índiec Futuro
ddi - FUNCIONARIOS	PESSOAS	15,00	30,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	DNIDADE	20,00	20,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 1.727.000,00





Cantab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

GESTAD DO SUAS

Código da Programa Nº

0078

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010304

Objetivo: PRIMAZIA DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO NA CONDUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E COMANDO ÚNICO DAS AÇÕES EM CADA ESFERA DE GOVERNO; FINANCIAMENTO PARTILHADO ENTRE A BNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS; MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR; TERRITORIALIZAÇÃO; FORTALEÇIMENTO DA RELAÇÃO DEMOCRÁTICA ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL; CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

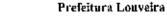
Jostificativa: O MODELO DE GESTÃO DO SIJAS É DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO, FUNDAMENTADO NA COOPERAÇÃO ENTRE AS ISFERAS DE GOVERNO, CABENDO COMPETÊNCIAS COMUNS E ESPECÍFICAS A CADA ESFERA E GARANTINDO O COMANDO ÚNICO DAS AÇÕES. DE ACORDO COM SUAS COMPETÊNCIAS, AS ESFERAS DE CESTÃO DO SUAS ASSUMEM RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DO SISTEMA E NA GARANTIA DE SUA ORGANIZAÇÃO, REICIÊNCIA E EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

METAS		
Unidades de Medida	Indice Recente	Índice Futuro
PESSOAS	11,00	16,00
PERCENTUAL	100,00	100,00
	Unidades de Medida PESSOAS	Unidades de Medida - Índice Recente PESSOAS - 11,00

Custo Estimado para o Programa:

RS 2,012,000,00







Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Planejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Programa

GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

Código do Programa Nº

0079

Unidade Responsável pelo Programa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável

010304

Objetivo: GARANTIR A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO, GESTÃO DE BENEFÍCIOS E DE CONDICIONALIDADES, NA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, BEM COMO CONTROLE SOCIAL.

JUSTÍFICATION O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 6.135, DE 26 JUNHO DE 2007, É UM INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR TODAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. É CONSTITUÍDO POR SUA BASE DE DADOS, INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, E SUA BASE DE INFORMAÇÕES PODE SER UTELIZADA PELOS GOVERNOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAL PARA OBTER O DIAGNÓSTICO SOCIORCONÔMICO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS, POSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DAS PRINCIPAIS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS E AUXÍLIO AO PODER PÚBLICO NA FORMULAÇÃO É GESTÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS A ESSE SEGMENTO DA POPULAÇÃO. O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) FOI CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA LEI Nº 10.236 DE 09 DE JANEIRO DE 2004, É UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CRIADO PARA MELHORAR A VIDA DAS FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRE

	METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
(0) - FUNCIONARIOS	PESSOAS	3,00	6,00	
033 - ACQES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
041 - FAMILIAS CADASTRADAS	UNIDADE	2.810,00	2.500,00	

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 312,000,00





Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Pianejamento Orçamentário - LDO 2021

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Pragrama

GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO

Código do Programa Nº

0080

Unidade Responsável pelo Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade Responsável

011401

Objetivo: PROMOVIER A GESTIÃO E O CONTROLE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE FORMA INTEGRADA COM OS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, DESENVOLVER O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS NO CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA A PROMOÇÃO DA UNIVERSALIZAÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO DE FORMA ADEQUADA E COM QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.

Justificativa: JARA QUE OS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA SEJAM ATINGIDOS SE FAZ NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DE UM CORPO TÉCNIÇO E ADMINISTRATIVO CAPAZ E COM VISÃO DE PUTURO PARA PROPOR E SOLUÇÕES E CONTROLAR A SUA APLICAÇÃO VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS OBJETIVOS DOS DEMAIS PROGRAMAS.

	METAS		
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	fudice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	19,00	19,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	00,1
924 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	12,00
855 - CONSORCIOS	UNIDADE	1,00	1,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	(00,00)
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	60,1	1,00

Custo Estimado para o Programa:

R\$ 1.639.500,00

